



Diário Oficial

Nº 11.929 - Ano XLVII

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.673, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Obriga os estabelecimentos que especifica a afixar aviso sobre a higienização das mãos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei trata da obrigação de afixar aviso sobre a higienização das mãos, em forma de adesivo, plaqueta ou cartaz, confeccionado em material resistente e impermeável, com os seguintes dizeres:

“AJUDE NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS - LAVE SUAS MÃOS”.

Art. 2º O aviso a que se refere o art. 1º desta Lei deverá ser afixado:

I - nos hospitais, clínicas e laboratórios, em suas dependências sanitárias e próximo às pias para higienização das mãos dos usuários;

II - nos estabelecimentos privados em que houver qualquer tipo de manipulação ou contato com alimentos, embalados ou não, inclusive na sua preparação, fornecimento, distribuição e comercialização, em suas dependências sanitárias e próximo às pias para higienização das mãos dos manipuladores de alimentos;

III - nas áreas de consumação de alimentos de estabelecimentos privados, como refeitórios, restaurantes e praças de alimentação, próximo às pias instaladas nesses locais para higienização das mãos dos usuários.

Art. 3º O aviso de que trata esta Lei deverá:

I - ser afixado em local de fácil visualização;

II - ser disposto em forma adesivada, em plaqueta ou em cartaz;

III - ser confeccionado em material resistente e impermeável;

IV - ter a medida mínima de 15 (quinze) por 22 (vinte e dois) centímetros;

V - ter os dizeres em fonte Arial Black tamanho 32 (trinta e dois).

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma dos arts. 57 a 60.

Parágrafo único. Para a apuração, aplicação e homologação das penalidades previstas no caput deste artigo, será observado o processo administrativo de que tratam o Capítulo V do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e o Decreto nº 19.615, de 19 de setembro de 2017.

Art. 5º Ao Município compete baixar as normas que visem buscar a preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 24 de setembro de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Zé Carlos
Protocolado nº: 18/08/7960

LEI Nº 15.674, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina Praça Argemiro Siviero um sistema de lazer do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Argemiro Siviero o Sistema de Lazer 34 do loteamento Alphaville Dom Pedro (Quadra “Q”, Quarteirão 10.822, Código Cartográfico 3264.2127.0001, com área de 464,82m²), situado entre a Rua das Primulas (Rua 06), a Avenida Alphaville (Avenida 01) e a Rua das Ixias (Rua 15), no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de setembro de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Luiz Cirilo
Protocolado nº: 18/08/4397

LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2017, que “desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais áreas de propriedade da Municipalidade, localizadas no Loteamento Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, autoriza a venda a proprietários limítrofes, bem como autoriza instituição de servidões, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - parte da passagem de pedestres da Quadra 39 do loteamento Nossa Senhora Auxiliadora, Quarteirão 2786 do Cadastro Municipal, com área de 168,00m² e as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00m confrontando com a Rua Dimas de Toledo Piza; 28,00m confrontando com o lote 61; 28,00m confrontando com o lote 62; 3,00m confrontando com a parte da passagem de pedestres confrontante do lote 11; 3,00m confrontando com a parte da passagem de pedestres confrontante do lote 12;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de setembro de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº: 18/10/3715

DECRETO Nº 20.027 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.1003.1023	ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MÁQUINAS, VEIC. E EQUIP. OPER. P/ SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.300.007	SÁUDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA... R\$ 500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Rec. Específicos - SUS - Fundo a Fundo - PAB/PLENA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de setembro de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2018.00027171-78/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.028 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PERMITE O USO DE PARTE DE UMA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL À SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM EULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Sociedade Amigos do Bairro do Jardim Eulina, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, o uso de parte da área de praça pública municipal, a seguir descrita e caracterizada:

“parte da Praça nº 4, do loteamento Jardim Eulina, quarteirão 3228, de propriedade da Municipalidade, utilizada pela S.A.B. - Sociedade Amigos do Bairro, com área de 1.342,98m² e com as seguintes medidas e confrontações: 38,95m de frente pela Rua Antonio Rodrigues dos Santos; do lado direito 24,04m deflete à direita 6,07m deflete à esquerda 15,84m confrontando com o remanescente da Praça 4; do lado esquerdo 33,94m; e fundo 33,36m, ambos confrontando com o remanescente da Praça 4 - Centro de Saúde Jardim Eulina; tudo conforme os elementos geométricos da Certidão Gráfica nº A2-139.”

Art. 2º O bem público descrito no artigo 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela permissionária, única e exclusivamente para implantação de sua sede, visando o atendimento e desenvolvimento de serviços sociais, através de programas e projetos específicos para este fim.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área permissionada, assim como a sua utilização para fins diversos do estabelecido.

§ 2º A utilização da área pública para finalidade diversa da permitida neste Decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária utilizar o bem público, objeto desta permissão de uso, para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Fica assegurado ao permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da permissionária.

Parágrafo único. O permitente reserva-se o direito de acesso ao bem público, objeto desta permissão de uso, a fim de proceder às vistorias e outras diligências que entender necessárias e convenientes.

Art. 4º A presente permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas ou, ainda, quando o interesse público exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel, sejam necessárias, úteis ou volutárias.

Parágrafo único. A permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de setembro de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2013/11/8692, em nome de DUOS/SEMURB.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE SETEMBRO DE 2018

Processo Administrativo nº 18/10/27.690

Interessado: Impacto Controle de Pragas EIRELI - EPP

Assunto: Pregão Eletrônico nº 055/2018 - prestação de serviços de controle integrado de pragas e cupins de madeira seca e cupins subterrâneos, nas Unidades Educacionais e prédios da SME, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e produtos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial nas manifestações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, que acato na íntegra, decido **CONHECER** da manifestação consubstanciada no direito de petição, artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal apresentada pela empresa **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI EPP** contra a decisão de recurso, adjudicação e homologação publicada no Diário Oficial do Município, edição de 13 de Julho de 2018, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incoólume a decisão proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Administração.

Campinas, 24 de setembro de 2018

JONAS DONIZETE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DO GAPE.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2018, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), na Sala Azul, Gabinete do Prefeito, 4º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Câmara Administrativa do Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE com a seguinte pauta: **1** - Protocolo nº. 2018/10/26320 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2017/18/131 a 137, 2017/18/138 a 144, 2017/18/145 a 151 e 2017/18/152 a 158 - Rossi Residencial; **2** - Protocolo nº. 2018/18/229 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2018/18/72 a 78 - Furlan Participações Ltda; **3** - Protocolos nº. 2017/18/12 a 19 - Sociedade Campineira de Educação e Instrução; **4** - Protocolo nº. 2018/10/23851 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2014/18/167 a 174 - FYP 02 SPE Novo Tempo Empreendimento Imobiliário Ltda. Sob a Presidência do Secretário Municipal de Gestão e Controle, **Thiago Sampaio Milani**, e composta pelos Secretários e Diretores Presidentes dos seguintes órgãos integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta a seguir: **Carlos Augusto Santoro** da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **Rogério Menezes de Mello** da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Pedro Leone Luporini** dos Santos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Carlos José Barreiro** da Secretaria Municipal de Transportes e EMDEC, **Silvio Roberto Bernardin** da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Arly de Lara Rômeo** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A. - SANASA. Dando início aos trabalhos passou-se às discussões dos itens da pauta: **1 - Protocolo nº. 2018/10/26320 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2017/18/131 a 137, 2017/18/138 a 144, 2017/18/145 a 151 e 2017/18/152 a 158 - Rossi Residencial:** Proferido Despacho - Mero Expediente, no protocolo nº. 2017/18/00132 para análise e manifestação do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Eng.º Carlos Augusto Santoro acerca da cota de fls. 53, 2 - **Protocolo nº. 2018/18/229 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2018/18/72 a 78 - Furlan Participações Ltda:** Recurso Provido. Conforme análise realizada nos autos do Recurso Administrativo em epígrafe deliberamos por: **I) Retificar o item 1.6;** e **II) Transferir os itens 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.2 e 5.3.** Ambos os itens mencionados anteriormente pertencem ao Parecer Final nº. 00020/2018, publicado no DOM em 20/07/2018. Tal medida se encontra alicerçada nos critérios adotados por esta Câmara Administrativa nos quesitos proporcionalidade e razoabilidade, devendo no segundo item tais obras serem transferidas para o empreendimento da empresa denominada "AGV Campinas Empreendimentos Ltda.", sob análise deste Grupo, através dos protocolos nºs. 2018/18/213 a 219, de responsabilidade do mesmo empreendedor ora analisado neste ato. Portanto, **ONDE SE LÊ: 1.6** - Com base no projeto executivo apresentado pela EMDEC (fls. 29 a 32) informamos que o projeto do BRT não contempla o alargamento da Av. John Boyd Dunlop para 50m previsto no Plano Diretor - Lei Complementar nº. 189/18 (Diretriz Viária 141), além do corredor principal previsto pela EMDEC, as Diretrizes Viárias aprovadas através do Plano Diretor, preveem também vias marginais ao corredor do BRT, totalizando a

largura de 50,00m; Sendo assim, a via marginal ao corredor do BRT deverá ser contemplada no projeto em análise e executada pelo empreendedor desde a Rua Achilles Bertoldi até a Rua Antônio Carlos Merlo (*vide figura 1 - área hachurada - fls. 34 verso*), além de adequações no projeto devido à incidência desta via marginal sobre o lote em questão, bem como a respectiva doação de área para implantação do viário. Os projetos da via a ser implantada pelo empreendedor deverão ser submetidos à aprovação das secretarias competentes, em especial EMDEC e SEINFRA. E **ONDE SE LÊ: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANSP/EMDEC PARECER:** O principal acesso viário ao empreendimento está previsto pela Avenida John Boyd Dunlop. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento: **5.1** - Recuperação estrutural das pontes existentes na Avenida John Boyd Dunlop sobre o córrego do Piçarrão, no Jardim Rossim, com as seguintes diretrizes: (no valor total estimado de 324426,35521736 UFICs) **5.1.1 - Cabeceiras:** Recuperação das cabeceiras das pontes, contemplando a extensão do tabuleiro em estruturas independentes. Com isso, esta extensão fará o papel de uma laje de aproximação, hoje inexistente no local; **5.1.2 - Taludes:** Refazer os taludes sob o tabuleiro e fora dele, de modo a que o carreamento de material seja estancado. Atenção especial deverá ser dada à proteção do bloco de estacas que atualmente já está no ar, sem contato com o solo, com as estacas nuas e visíveis; **5.1.3 - Elementos de segurança:** Os elementos de segurança (guarda-corpos) existentes deverão ser totalmente refeitos, atendendo as atuais normas de segurança viária; **5.1.4 - Leito do Córrego:** Remover as diversas ruínas e obras ínteis que existem no local, tanto sob esta cabeceira como também as que existem na margem direita e no meio do leito; **5.2** - O projeto das intervenções acima parecer favorável à análise de estudo específico, sob condicionantes a serem estabelecidas no parecer final. A emissão do referido parecer final deverá aguardar o retorno dos protocolos nº. 2017/18/15 e 2017/18/17 ao setor administrativo do GAPE. **4 - Protocolo nº. 2018/10/23851 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2014/18/167 a 174 - FYP 02 SPE Novo Tempo Empreendimento Imobiliário Ltda:** Recurso Parcialmente Provido. Conforme análise realizada nos autos do Recurso Administrativo em epígrafe deliberamos pela **substituição** dos itens **1, 2, 3, 7.3, 7.3.1, 7.3.2 e 7.4.e, ratificamos o subitem 5.2.1 do Parecer Técnico com Condicionantes nº. 00008/GAPE**, publicado no DOM em 01/08/2014. Tal medida se encontra alicerçada nos critérios adotados por esta Câmara Administrativa nos quesitos proporcionalidade e razoabilidade, tendo em vista que trata-se de empreendimento do tipo EHS, condicionado ao pagamento de 3,5%, conforme previsto no artigo 23 da Lei 10.410/2000. Portanto, **ONDE SE LÊ: 1)** Realizar obra de ampliação de aproximadamente 100 m² do Centro de Saúde Vista Alegre. **2)** 1 (um) área de 9.000 m² na região do empreendimento ou adjacências (num raio máximo de 1,5 Km do empreendimento) para futura construção, pela Secretaria Municipal de Educação, de uma unidade escolar de ensino infantil e outra unidade escolar de ensino fundamental. **3) 2 (dois) conjuntos completos de projetos contendo parte hidráulica (água fria/esgoto), elétrica, SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação, sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, projetos esses que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para construção das unidades mencionadas no item 2 deste parecer.** **Obs:** A Secretaria Municipal de Educação arcará com os custos da construção. **7.3)** Implantação de equipamento semafórico novo nos cruzamentos abaixo: **7.3.1) Avenida Ruy Rodrigues x Avenida Arymana; 7.3.2) Avenida Ruy Rodrigues x Rua Antônio Menos Filho. 7.4)** Readequar a geometria (pequenas obras) para apoio da sinalização semafórica disciplinar os movimentos veiculares. **LEIA-SE:** Substituímos as contrapartidas indicadas acima nos itens 1, 2, 3, 7.3, 7.3.1, 7.3.2 e 7.4 a título de pagamento de 3,5% de contrapartida de interesse social, nos termos previstos no artigo 23 da Lei Municipal 10.410/2000, a serem recolhidas por cada condomínio. Diante das alterações supracitadas será emitido novo parecer final na forma de adendo. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 03 de setembro de 2018

THIAGO SAMPAIO MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes e EMDEC

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ARLY DE LARA RÔMEO

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

Parecer Final n.º 00024 / 2018 CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2.º, III, do Decreto Municipal n.º 18.921, de 12/11/2015). Protocolo n.º 2018/18/00229 - Recurso Administrativo referente aos protocolos listados abaixo: Protocolos n.º 2018/18/00072, 2018/18/00073, 2018/18/00074, 2018/18/00075, 2018/18/00076, 2018/18/00077 e 2018/18/00078. Interessado: Furlan Participações Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de **adendo** ao **Parecer Final n.º 00020/2018**, publicado no DOM de 20/07/2018, que trata de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo CSE-6 e atividade de Comércio Varejista (CG-1), em Zona 11, situado à Rua Benedita Iny de Ávila, n.º 47, Lote 001-UNI, Quadra 263, Quarteirão 04684, Bairro Cidade Satélite Iris, Código Cartográfico: 3441.63.53.0002.00000, com área do terreno de 25.020,00 m².

Enquadra-se na atividade Comércio Varejista (Supermercado), classificado como Pólo Gerador de Tráfego P-2, com área total a construir de 11.092,81 m².

PARECER FINAL

O presente parecer final tem por objetivo **RETIFICAR** e **TRANSFERIR** itens do Parecer Final supracitado, conforme análise realizada nos autos do Recurso Administrativo em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1.6 - Com base no projeto executivo apresentado pela EMDEC (fls. 29 a 32) informamos que o projeto do BRT não contempla o alargamento da Av. John Boyd Dunlop para 50m previsto no Plano Diretor - Lei Complementar n.º 189/18 (Diretriz Viária 141), além do corredor principal previsto pela EMDEC, as Diretrizes Viárias aprovadas através do Plano Diretor, preveem também vias marginais ao corredor do BRT, totalizando a largura de 50,00m; Sendo assim, a via marginal ao corredor do BRT deverá ser contemplada no projeto em análise e executada pelo empreendedor desde a Rua Achilles Bertoldi até a Rua Antônio Carlos Merlo (vide figura 1 - área hachurada - fls. 34 verso), além de adequações no projeto devido à incidência desta via marginal sobre o lote em questão. Os projetos da via a ser implantada pelo empreendedor deverão ser submetidos à aprovação das secretarias competentes, em especial EMDEC e SEINFRA.

LEIA-SE:

1.6 - Com base no projeto executivo apresentado pela EMDEC (fls. 29 a 32) informamos que o projeto do BRT não contempla o alargamento da Av. John Boyd Dunlop para 50m previsto no Plano Diretor - Lei Complementar n.º 189/18 (Diretriz Viária 141), além do corredor principal previsto pela EMDEC, as Diretrizes Viárias aprovadas através do Plano Diretor, preveem também vias marginais ao corredor do BRT, totalizando a largura de 50,00m; Sendo assim, a via marginal ao corredor do BRT deverá ser contemplada no projeto em análise e executada pelo empreendedor desde a Rua Achilles Bertoldi até a Rua Antônio Carlos Merlo (vide figura 1 - área hachurada - fls. 34 verso), além de adequações no projeto devido à incidência desta via marginal sobre o lote em questão, **bem como a respectiva doação de área para implantação do viário.** Os projetos da via a ser implantada pelo empreendedor deverão ser submetidos à aprovação das secretarias competentes, em especial EMDEC e SEINFRA.

ONDE SE LÊ:**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANSP/EMDEC**

PARECER: O principal acesso viário ao empreendimento está previsto pela Avenida John Boyd Dunlop. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

5.1 - Recuperação estrutural das pontes existentes na Avenida John Boyd Dunlop sobre o córrego do Picarrão, no Jardim Rossim, com as seguintes diretrizes: (no valor total estimado de 324426,35521736 UFICs)

5.1.1 - Cabeceiras: Recuperação das cabeceiras das pontes, contemplando a extensão do tabuleiro em estruturas independentes. Com isso, esta extensão fará o papel de uma laje de aproximação, hoje inexistente no local;

5.1.2 - Taludes: Refazer os taludes sob o tabuleiro e fora dele, de modo a que o carreamento de material seja estancado. Atenção especial deverá ser dada à proteção do bloco de estacas que atualmente já está no ar, sem contato com o solo, com as estacas nuas e visíveis;

5.1.3 - Elementos de segurança: Os elementos de segurança (guarda-corpos) existentes deverão ser totalmente refeitos, atendendo as atuais normas de segurança viária;

5.1.4 - Leito do Córrego: Remover as diversas ruínas e obras inúteis que existem no local, tanto sob esta cabeceira como também as que existem na margem direita e no meio do leito;

5.2 - O projeto das intervenções acima descritas deverá ser apresentado para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5.3 - Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

LEIA-SE: Devido as contrapartidas desproporcionais ao empreendimento, transferimos os itens 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.2 e 5.3 para o empreendimento da empresa denominada "AGV Campinas Empreendimentos Ltda.", sob análise deste Grupo, através dos protocolos n.ºs. 2018/18/213 a 219, de responsabilidade do mesmo empreendedor ora analisado neste ato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto, mais especificadamente na etapa da Licença de Instalação e Alvará de Execução, deverá ser formalizado o Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas neste parecer em complemento das contrapartidas elencadas no parecer final n.º 00020/2018, bem como, à apresentação de garantias.

Este Parecer Final tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão. Campinas, 17 de setembro de 2018

THIAGO SAMPAIO MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes e EMDEC

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ARLY DE LARA RÔMEO

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

Parecer Final n.º 00025 / 2018 CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2.º, III, do Decreto Municipal n.º 18.921, de 12/11/2015). Protocolo n.º 2018/10/23851 - Recurso Administrativo referente aos protocolos listados abaixo: Protocolos n.º 2014/18/00167, 2014/18/00168, 2014/18/00169, 2014/18/00170, 2014/18/00171, 2014/18/00172, 2014/18/00173 e 2014/18/00174. Interessado: FYP 02 SPE Novo Tempo Empreendimento Imobiliária Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de **adendo** ao **Parecer Técnico com Condicionantes n.º 00008/GAPE**, publicado no DOM de 01/08/2014, que tratada estudo específico para implantação de

empreendimento do tipo EHS, macrozona 5, situado na Gleba 173, Sítio São José, Quarteirão 30.028, Jardim Changai.

O projeto da edificação prevê a construção de 5 (cinco) condomínios, totalizando 840 (oitocentos e quarenta) unidades habitacionais, com área total de 81.814,20 m².

PARECER FINAL

O presente parecer final tem por objetivo **SUBSTITUIR** itens do Parecer Técnico com Condicionantes supracitado, conforme análise realizada nos autos do Recurso Administrativo em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1) Realizar obra de ampliação de aproximadamente 100 m² do Centro de Saúde Vista Alegre.

2) 1 (um) área de 9.000 m² na região do empreendimento ou adjacências (num raio máximo de 1,5 Km do empreendimento) para futura construção, pela Secretaria Municipal de Educação, de uma unidade escolar de ensino infantil e outra unidade escolar de ensino fundamental.

3) 2 (dois) conjuntos completos de projetos contendo parte hidráulica (água fria/esgoto), elétrica, SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação, sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, projetos esses que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para construção das unidades mencionadas no item 2 deste parecer.

Obs: A Secretaria Municipal de Educação arcará com os custos da construção.

7.3) Implantação de equipamento semaforico novo nos cruzamentos abaixo:

7.3.1) Avenida Ruy Rodrigues x Avenida Arymana;

7.3.2) Avenida Ruy Rodrigues x Rua Antônio Menos Filho.

7.4) Readequar a geometria (pequenas obras) para apoio da sinalização semaforica disciplinar os movimentos veiculares.

LEIA-SE: Substituímos as contrapartidas indicadas acima nos itens 1, 2, 3, 7.3, 7.3.1, 7.3.2 e 7.4 a título de pagamento de 3,5% de contrapartida de interesse social, nos termos previstos no artigo 23 da Lei Municipal 10.410/2000, a serem recolhidas por cada condomínio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto, mais especificadamente na etapa da Licença de Instalação e Alvará de Execução, deverá ser formalizado o Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas neste parecer em complemento das contrapartidas elencadas no parecer técnico com condicionantes n.º 00008/GAPE, bem como, à apresentação de garantias.

Este Parecer Final tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

Campinas, 17 de setembro de 2018

THIAGO SAMPAIO MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes e EMDEC

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ARLY DE LARA RÔMEO

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 269/2018-Eletrônico-Processo Administrativo n.º PMC.2018.00011429-88 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência domiciliar -Home Care, em atendimento a Mandado Judicial -**Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 10/10/18 às 09h do dia 11/10/18 -**Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h do dia 11/10/18 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 11/10/18 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/09/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 24 de setembro de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo n.º: 17/10/04.479

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Concorrência n.º 02/2017

Objeto: Elaboração de Investigação Ambiental Detalhada Complementar, Avaliação de Risco à Saúde Humana e Plano de Intervenção no bairro Mansões Santo Antonio, no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Comissão Permanente de Licitações, fl. 3342, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II e art. 9.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

HOMOLOGAR a Concorrência n.º 02/2017, referente ao objeto em epígrafe.

ADJUDICAR seu objeto à empresa **CMA AMBIENTAL LTDA.- EPP**, no valor global de R\$ 1.644.732,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13;

2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para as demais providências.

Campinas, 24 de setembro de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 05/2018 - Processo Administrativo nº 16/10/18.027 - Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Objeto:** Execução de obras para cobertura da quadra e troca do piso do Salão Social do Centro de Convivência Integrado de Cultura, Esportes e Lazer, na Vila Boa Vista - Campinas/SP - **Entrega dos envelopes:** até 16/10/18 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 16/10/18 às 10h. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/09/18, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 19 de setembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2018**

Processo Administrativo: PMC.2018.00004521-18

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto: Pregão Eletrônico nº 252/2018

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e diagnóstico preventivo do software de inteligência, análise e geração de informação qualificada denominado Sentry e do sistema Sentry-Smartcapture, com disponibilização de mão de obra, materiais e treinamento.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por empresa interessada, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 24 de setembro de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 24/09/2018

Processo Administrativo: PMC.2017.00046134-51

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 046/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentos preparados (kit lanche) Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.145/13, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP - CNPJ: 74.254.624/0001-71, referente ao item 01, no valor total de R\$ 3.076,50 (três mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos), Ata nº 185/2018; Publique-se.

Campinas, 24 de setembro de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMPD

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a **Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **28 de setembro de 2018**, às **14h00** na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteados 1331, Centro.

PAUTA:

1)- Formação de comissões internas para acompanhamento das propostas oriundas da X Conferência.

Campinas, 24 de setembro de 2018

MÁRIO CÉSAR MELLO DA SILVA

PRESIDENTE-CMPD

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO JUVENTUDE CONECTADA

ERRATA - Publicação 20 de Setembro de 2018.

ONDE SE LÊ: no período de 20/09/18 a 24/09/18 para assinatura do termo de adesão **LEIA-SE** no período de 17/09/18 a 24/09/18 para assinatura do termo de adesão

Campinas, 24 de setembro de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO JUVENTUDE CONECTADA

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, **COMUNICA** nomes dos jovens ingressantes como bolsistas do Programa Juventude Conectada, nos termos do Edital nº 01/2017.

INGRESSANTES			
Nº INSCRIÇÃO	CLAS-SIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RG
20176938	172	ADANS VITTOR GASTINO SANTOS DO NASCIMENTO	21.988.329-76
20177432	175	ANA CARLA D'ARC DOS SANTOS	38.035.640-5
20176171	177	ANA CAROLINE RIBEIRO PEREIRA	43897587X
20176140	182	CAROLAYNE VITURINO BESERRA	523491037
20176578	183	DAMARIS GOMES DIAS DA SILVA	528683846
20178537	185	EDUARDA PUTUMUJU FRANÇA	53.122.718-2
20176047	194	ELIZAMA VITAL DA SILVA LOPES	502613798
20176783	198	EMANOELA VIANA FLORES	376731230
20177777	203	FELIPE KENZO KUGA	535691464
20178035	204	FRANCIELE ALVES BARBOZA	544020959

20176667	206	GIOVANNA DA SILVA MOREIRA	504020584
20176461	209	GUILHERME MATHEUS BOMFIM DE AZEVEDO	382597692
20177473	212	GUSTAVO BENEDITO DOS SANTOS	6022165
20178548	215	HYLLERY CORREIA DA SILVA	495340017
20177795	218	INGRID ROCHA	396576503
20176048	219	JAQUELINE MELO DA SILVA	382590909
20176990	221	JOAO VICTOR MEDEIROS	46828373-0
20176025	222	KESIA CAROLINE DOS SANTOS	380958892
20176700	223	LAIS NASCIMENTO DOS REIS GUARNIERI	383123380
20177864	225	LEANDRO SAFRA	497790154
20178133	230	LUIZ FILIPE OLIVEIRA SANTOS	582538683
20176696	231	MARIANA FERREIRA DA SILVA	471732734
20177877	232	MARIANA PAVUNA PARAÍSO TUPINAMBÁ	386305274
20176584	234	MATHEUS ALEXANDRE LIMA DA SILVA	504572970
20176466	235	MIRIÃ PEREIRA DOS SANTOS	603501527
20178892	237	NATAN MASCARO SCABELLO	420279064
20177992	243	PATRICIA ANDRIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	596003341
20177442	248	SABRINA CAROLINE DA SILVA	523043697
20176129	250	SARAH LUCIA LAVRA SANTOS	531228526
20176823	251	STEFFANI DE PAULA MENDES	394484915
20177039	252	VALQUIRIA VENERANDO CRUZ	367812496
20176197	256	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO	38035518-8
20176486	257	VICTOR HUGO VICENTE	53900246X
20177829	261	VICTOR PEREIRA ZANATA	384544940
20177651	277	WESLLEY MATHEUS SIMPLICIO DE ALMEIDA	629502481
20176795	279	WILLIAM PROBA AGUIAR	39.895.262-0

INGRESSANTES PCD

Nº INSCRIÇÃO	CLAS-SIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RG
20177447	10	IASMIN DANIELLE CAMARGO LOPES DA SILVA	49.526.136-1
20178920	11	ANNA JULIA SCUTUCCI DE OLIVEIRA	38.596.244-7

Campinas, 24 de setembro de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO "JUVENTUDE CONECTADA"

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, **COMUNICA** nomes dos jovens **desclassificados** do Processo Seletivo do Programa Juventude Conectada, nos termos do Edital nº 01/2017.

DESCCLASSIFICADOS			
Nº INSCRIÇÃO	CLAS-SIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RG
20176407	171	HUDSON ALLAN LEME FIRMINO	53.721.449-5
20178463	173	VITOR VIANA SALOMÃO	54.567.058-5
20176184	174	VITORIA DAIANE OLEGARIO BRAZ	37.517.155-1
20176947	176	AFONSO ANDRE AMUSQUIVAR CASTRO VARGAS	37.091.799-6
20176195	178	ROBERT FERREIRA MARQUES	37.315.428-8
20176761	179	MAYARA SILVA ESCANHOELA	50.334.885-5
20176371	180	DÉBORA MIRIÃ SIMBERG DA COSTA	38.959.254-7
20178007	181	AKLA GIOVANA MENDES RAIMUNDO	39.971.840-0
20177899	184	THALIA MARETI RAMOS	55.898.434-4
20176905	186	BRENDA DA SILVA MARCOS	43.621.360-6
20178540	187	JASON RAMOS DE SOUZA	47.945.686-0
20178003	188	STEPHANY DE SOUZA RISSATO	53.753.348-5
20178477	189	PEDRO HENRIQUE FREITAS FLORENCIO	50.322.848-5
20178178	190	STEFANI SUELLEN DOS SANTOS PEREIRA	47.927.915-9
20176844	191	REDSON SANTOS CHAVES	54.904.159-X
20176645	193	MAYARA ALINE AMARAL JANUARIO	49.523.913-6
20176869	195	LUCAS GONÇALVES MENDES RIBEIRO	59.265.023-6
20178568	197	ALOISIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	54.851.550-5
20177096	199	LYVIA BUSTAMANTE MERGULHÃO	54.226.516-3
20176255	200	CAIO PINOTTI MOREIRA	39.331.194-6
20178380	201	MICHAEL DA SILVA LIMA	54.907.661-X
20178022	202	GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	54.060.535-9
20178282	205	TARCISIO TAVARES MEIRA	14.195.660-75
20178988	207	THAÍS MORAIS DOS REIS	40.271.581-0
20178124	208	CAROLINA DE OLIVEIRA	43.291.427-4
20177751	210	PAMELA CAROLINY DA SILVA	49.531.031-1
20176988	211	VITÓRIA CAROLINA DE FARIA MACEDO	53.900.416-9
20177904	213	YARA BEATRIZ BARBOSA	36.962.498-1
20177520	214	JULIANA DE SOUZA SILVA	15.416.820-33
20178809	216	JAKELINE MIRANDA GIAMPAULI	48.290.303-X
20178900	217	CHRISTIAN HENRIQUE DOS SANTOS	39.823.270-2
20176702	220	VIVIAN DE PAULA MENDES	52.301.118-0
20177334	224	RODRIGO NOGUEIRA FERRARI	41.635.547-X
20177746	226	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	45.748.823-2
20176150	227	JHESSY DE SOUSA MONTEIRO	38.647.198-8
20178437	228	RAÍSSA LOPES DA SILVA PINHEIRO	40.305.730-9
20178264	229	JAIANA PESSOA RAMOS	42.365.227-8
20177153	233	DRIELLE ALVES DE SOUZA	42.580.635-2
20178182	236	MARCOS VINICIUS CAMARGO SOARES	37.588.931-0

20177802	238	FELIPE VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA	38.543.166-1
20177172	239	YAGO RIBEIRO TEOBALDO	39.117.800-3
20176103	240	LORRUA DE PAULA MOREIRA DOS SANTOS	43.163.566-3
20177961	241	JOÃO VICTOR MENESES BENETASSO	57.598.904-X
20177168	242	DEISE ELLEN DA SILVA	39.137.841-7
20178876	244	MATHEUS HENRIQUE SILVA BRITO	56.679.527-9
20177459	245	JOÃO PEDRO AVELAR RAMOS	52.990.996-0
20177626	246	DANILO ROBERTO MORANDI	43.694.176-4
20176586	247	LUCAS YAN KUGA	50.402.066-3
20176712	249	EDVAM MATHEUS LONGHI	57.787.192-4
20177754	253	WESLEY DE OLIVEIRA DA SILVA	37.940.037-6
20179008	254	CLARA ELISA DOS SANTOS	59.899.621-7
20177758	255	ISABELLA NANES DA SILVA	52.779.025-4
20178222	258	MAURICIO JUNIO SANTOS CALHAU	60.822.451-0
20177367	259	FELIPE MATHEUS EVARISTO LOPES	50.215.023-3
20178055	260	VICTOR MATHEUS FERREIRA MONTEIRO	55.097.606-1
20176612	262	LEONARDO DA SILVA CASSANELLI	39.134.985-5
20178077	263	KAMILLA SATIRO DA SILVA	38979836-8
20176156	264	DANIEL ELIAS MARTINS CAETANO	39.197.047-1
20176260	265	LÉIA GABRIELE SIMPLÍCIO SANTOS	53.223.244-6
20178711	266	RAFAEL GOMES SANTOS DOS	49.528.119-0
20178879	267	GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO	42.439.834-5
20178663	268	PATRICIA DOS SANTOS BRITO DE OLIVEIRA	62.482.204-7
20178326	269	MARIANA CRISTINA GASPARELLO	50975174
20177593	270	PATRICIA MOREIRA DE JESUS DOS SANTOS	55.717.137-4
20176750	271	LUCCA BRITO	52.738.164-0
20177173	272	ANDRESSA VICTÓRIA RAMOS PECCI	57.912.214-1
20178307	273	ROSELANGE CARINA SANTOS DA SILVA	483235854
20177728	274	ANA BEATRIZ GONÇALVES GUIRAU	36.893.352-0
20176560	275	VINICIUS DE OLIVEIRA	37.740.275-8
20176546	276	ANDRESSA FERNANDA NUNES	46.846.626-5
20178765	278	ANDRÉ SOARES DE SOUZA	38.543.120-X

Campinas, 24 de setembro de 2018
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: 14/10/19150 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 250/14 **Contratada:** Rondave Ltda. **CNPJ n.º** 25.480.914/0001-28 **Termo de Contrato n.º** 223/14 **Termo de Aditamento n.º** 131/18 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 03 meses, a partir de 13/08/2018 **Valor:** R\$ 420.750,00 **Assinatura:** 13/08/2018.

Processo Administrativo: 17/10/16771 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos Segurança Pública **Partícipe:** SETEC - Serviços Técnicos Gerais **CNPJ n.º** 49.413.800/0001-23 **Termo de Cooperação n.º** 019/18 **Objeto:** Autoriza a fiscalização exercida pela SETEC, de forma concorrente, aos membros da GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, para que possam exercer atividades de fiscalização e desobstrução do solo público no perímetro urbano do Município de Campinas **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 24/09/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00002329-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 191/18 **Contratada:** Podium Distribuidora Ltda. - ME **CNPJ n.º** 11.258.473/0001-00 **Termo de Contrato n.º** 094/18 **Objeto:** Fornecimento de equipamentos de academia para terceira idade e pessoa com deficiência. **Valor:** R\$ 26.933,20 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 24/09/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00002329-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 191/18 **Contratada:** Milla Equipamentos Metalúrgicos Eireli - EPP **CNPJ n.º** 10.555.495/0001-79 **Termo de Contrato n.º** 095/18 **Objeto:** Fornecimento de equipamentos de academia para terceira idade e pessoa com deficiência. **Valor:** R\$ 34.472,00 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 24/09/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00002329-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 191/18 **Contratada:** Julio Cesar Gasparini Junior - ME **CNPJ n.º** 08.973.569/0001-45 **Termo de Contrato n.º** 096/18 **Objeto:** Fornecimento de equipamentos de academia para terceira idade e pessoa com deficiência. **Valor:** R\$ 133.510,24 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 24/09/2018.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 149

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2018, às 09:30 horas, realizou-se a 149ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter ordinário, tendo por local a Sala 7 na Estação Cultura, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Claudiney Rodrigues Carrasco, Sandra Regina Peres, Veridiana Weinhich, Eros de Marcosini e Vizele, Maíra Schiavinato Massei, Cassiane Tomilheiro Frias, Inácio Brito Moreira de Azevedo, Kaian Nóbrega Marysael Ciasca e com participando como ouvinte Ramiro Rodrigues. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco deu início à reunião apresentando a seguinte pauta: Justificativas de ausências, Informes, Aprovação das Atas nºs 147 e 148, Audiência Pública na Comissão de Cultura - Câmara dos Deputados, Programa Rádio Educativa, Mês Carlos Gomes, Formação das Câmaras Temáticas e Territórios, FICC - Edital novo, Segurança nos espaços, Centro de Convivência, 4ª Conferência Cultural e Edital Cultura Viva, Túnel e Acesso à Estação Cultura. Justificativas de ausências: foi justificada a ausência dos conselheiros Renato Piva, Jean de Carvalho Rocha, Daniel Franco Resende, Luis Henrique dos Santos e das conselheiras Rosângela Ap. de Figueiredo, Daniela Maria Zavan Santieff, Maria Claudia Miguel e Glória Pereira da Cunha. Informes: A Dire-

tora de Cultura e conselheira Veridiana Weinhich comenta sobre a programação do aniversário da cidade: 07/07/18 - Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas com participação de Paulino Moska, 17hs na Concha Acústica, ainda neste dia evento da "Semana Guilherme de Almeida", das 12h às 19hs, no Coreto da Praça Carlos Gomes. 08/07/18 - Show "Centenário do Samba" com a participação especial de Paulo Miklos, 17hs na Concha Acústica. 19/07/18 - Abertura das exposições "Homenagem a Biojone" + Acervo do Museu de Artes Visuais da Unicamp + Acervo do MACC - 19hs no Museu de Arte Contemporânea de Campinas (MACC). 22/07/18 - Chefs Campinas, no período das 10h às 17h - Praça Carlos Gomes. 28/07/18 - "Estação do Samba - O Encontro de Gerações", a partir das 12h na Estação Cultura e 29/08/18 - Aniversário de Campinas com "Mais Caminhos" (parceria EPTV) - Edição Especial com shows no Largo do Rosário das duplas Betho e Menon e Otávio e Raphael, "Feira de Artesanato" na Praça Bento Quirino, "Praça Gastronômica" na Praça Guilherme de Almeida (praça do Fórum). Horário: 12h às 20h. O conselheiro Inácio Brito Moreira de Azevedo comenta sobre evento do dia 27/06/18 às 19h no Largo do Carmo - Festa para moradores de rua. Aprovação das Atas nºs 147 e 148: As atas de nºs 147 e 148 foram aprovadas por todos os conselheiros presentes. Audiência Pública na Comissão de Cultura - Câmara dos Deputados: O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Claudiney Carrasco comenta sobre sua participação na Audiência Pública, falou sobre os mais importantes assuntos para a Cultura, o debate completo está no link na página da Câmara. Programa Rádio Educativa: A conselheira Sandra Peres informa que programa "Conexão Regional" já está sendo apresentado todos os dias às 23hs começando com os artistas do FICC, será agendada reunião com o responsável da Rádio Educativa para receber o material dos outros artistas e analisar a questão do horário do programa. A conselheira Cassiane Tomilheiro Frias informa que já foi criado um banco de dados para receber os dados dos artistas e uma plataforma para as músicas. Mês Carlos Gomes: A conselheira Sandra Peres comenta sobre a programação do evento ficando à disposição para receber as sugestões. Formação das Câmaras Temáticas e Territórios: A Conselheira Cassiane Tomilheiro comenta que já realizou uma conversa com o Fórum e que será agendados encontros para receber proposta e organizar a formação das câmaras. FICC - Edital novo: A Conselheira Cassiane Tomilheiro informa também que será realizado encontros e um formulário encaminhado aos artistas. A Coordenadora do FICC e conselheira Sandra Peres irá encaminhar as informações do FICC para o Fórum. Edital Cultura Viva: O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Claudiney Carrasco informa que está em contato com órgão competente para emissão de Alvará, acredita que em breve o edital estará sendo publicado. Túnel e Acesso à Estação Cultura: O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Claudiney Carrasco informa que o Ministério Público interditou por motivos de segurança e o projeto é construir uma passagem de nível, quanto ao túnel a Administração está realizando reunião com as secretarias responsáveis. Não tendo mais nada a acrescentar, o Presidente do Conselho e Secretário Claudiney Carrasco, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo: PMC.2017.00039492-34

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico n.º 117/2017

Objeto: Registro de Preços de Infraestrutura para Eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 0953576, AUTORIZO, a despesa no valor de R\$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais), a favor da empresa Exon Eventos EIRELI-EPP, referente ao item 19 da Ata de Registro de Preços n.º 250/2018. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo: PMC.2017.00006252-17

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico n.º 152/17

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus executivo, ônibus panorâmico, micro-ônibus e micro-ônibus adaptado, com guias de turismo, motoristas e veículos devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 0957140, AUTORIZO A despesa no valor total de R\$ 4.781,20 (quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), sendo:

1. A despesa no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), a favor da empresa Transporte Acessível Unicarga Ltda, referente aos itens 7 e 8 da Ata de Registro de Preços n.º 369/2017;

2. A despesa no valor de R\$ 2.721,20 (dois mil e setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), a favor da empresa VM de Souza Transportes EIRELI, referente aos itens 17 e 18 da Ata de Registro de Preços n.º 370/2017.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo: PMC.2017.00028503-23

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 177/17

Objeto: Registro de Preços de locação de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 0947156, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.075,00 (Três Mil e Setenta e Cinco Reais), sendo:

1. O valor de R\$ 1.360,00 (Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais), a favor da empresa Staff Luxe EIRELI-EPP, conforme Ata de Registro de Preços n.º 398/2017, referente ao item 31;

2. O valor de R\$ 1.715,00 (Um Mil e Setecentos e Quinze Reais), a favor da empresa F.A. Portugal Produções EIRELI-EPP, conforme Ata de Registro de Preços n.º 399/2017, referente aos itens 01, 03, 07, 31 e 37.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo: PMC.2017.00007970-00

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 180/2017

Objeto: Registro de Preços de locação de sanitário químico, com fornecimento de materiais e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 0953576, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), a favor da empresa Valdemar dos Reis Barros-EPP, referente aos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 466/2017.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo: PMC.2017.00027892-33

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 096/2018

Objeto: Registro de Preços de serviços de Segurança Especializada Desarmada, Segurança Brigadista, Bombeiro Civil e Locação de Rádio Comunicadores e Extintores de Incêndio.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 0953576, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 6.528,00 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais), a favor da empresa Worldwide Segurança EIRELI-EPP, referente aos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 254/2018.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo: PMC.2017.00019852-17

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 179/2017

Objeto: Registro de Preços de Serviços Gráficos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 0957130, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), a favor da empresa Gráfica e Editora Triunfal Ltda-EPP, referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 409/2017.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00013501-49

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 117/17

Objeto: Registro de Preços de locação de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO com fulcro na ata de registro de preços nº 338/17 a despesa no valor total de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) conforme documento 0961710 a favor da empresa Adriana Bastos Samara Eventos - ME relativo ao item 06.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de setembro de 2018

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente do Fatur

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00007970-00

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 180/17

Objeto: Registro de Preços de locação de sanitário químico, com fornecimento de materiais e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO com fulcro na ata de registro de preços nº 466/17 a despesa no valor total de R\$ 992,00 (Novecentos e Noventa e Dois Reais) conforme documento 0961710, sendo R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) relativo ao item 2 e R\$ 112,00 (Cento e Doze Reais) relativo ao item 3 a favor da empresa Valdemar dos Reis Barros - EPP.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de setembro de 2018

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente do Fatur

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00008268-91

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

Referência: Pregão Eletrônico nº 070/17

Objeto: Registro de Preços de fornecimento de café da manhã, alimento preparado tipo kit lanche e coquetel

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO com fulcro na ata de registro de preços nº 017/18 a despesa no valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) conforme documento 0961710a favor da empresa ML Gestão e Serviços Ltda. - EPP relativo ao item 03.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de setembro de 2018

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente do Fatur

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00027892-33

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 96/18

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, bombeiro civil e locação de rádios comunicadores e extintores de incêndio

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO com fulcro na ata de registro de preços nº 254/18 a despesa no valor total de R\$ 2.472,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais) conforme documento 0961710, sendo R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais) relativo ao item 3 e R\$ 492,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Reais) relativo ao item 4 a favor da empresa Worldwide Segurança EIRELI - EPP.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de setembro de 2018

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente do Fatur

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Protocolo nº PMC.2017.00006252-17

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 152/2017

Objeto: Registro de preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus executivo, ônibus panorâmico, micro-ônibus e micro-ônibus adaptado, com guias de turismo, motoristas e veículos devidamente habilitados

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO com fulcro na ata de registro de preços nº 370/17 a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme documento 0951097 a favor da empresa VM de Souza Transportes EIRELI relativo ao item 14.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de setembro de 2018

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente do Fatur

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00007970-00

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 180/17

Objeto: Registro de Preços de locação de sanitário químico, com fornecimento de materiais e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO com fulcro na ata de registro de preços nº 466/17 a despesa no valor total de R\$ 464,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) conforme documento 0960620, sendo R\$ 352,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais) relativo ao item 2 e R\$ 112,00 (Cento e Doze Reais) relativo ao item 3 a favor da empresa Valdemar dos Reis Barros - EPP.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de setembro de 2018

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente do Fatur

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00017191-69

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão Eletrônico nº 155/17

Objeto: Registro de Preços de locação de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO com fulcro na ata de registro de preços nº 334/17 a despesa no valor total de R\$ 1.434,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais) conforme documento 0961710a favor da empresa Exon Eventos Eireli - EPP relativo ao item 10.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de setembro de 2018

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente do Fatur

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00039492-34

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 58/18

Objeto: Registro de Preços para infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) conforme documento 0961710 a favor da empresa F.A. Portugal Produções Eireli - EPP relativo ao item 15.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de setembro de 2018

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente do Fatur

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS****Protocolo: 2016/10/28792****Interessado: Ana Lucia dos Santos**

Em atenção ao parecer da Assessoria desta Secretaria, o qual acolho, e considerando os limites e definições do art. 1º, II e § 2º, da Lei Municipal nº 9.578/1997, com a redação trazida pela Lei Municipal nº 9.950/1998, **INDEFIRO** o pedido de remissão, cujos valores dos débitos ultrapassam os limites legais incidentes na hipótese.

Campinas, 24 de setembro de 2018

TARCÍSIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo SEI: PMC.2018.0000395-04****Interessado: ALEXANDRE GIARETA CONTI**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECLINO** que a repetição do indébito tributário no valor de **840,3796 UFIC**, decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 09/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2015 e parcelas 05/11 e 08/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2016 para o imóvel 3244.22.88.0379.01001, por duplicidade e reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município em 19/04/2018, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2018.0000983-49**Interessado: Bassem Sami Akl Akl**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECLINO** que a repetição do indébito tributário no valor de **1.551,4924 UFIC**'s decorrente do valor recolhido em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2018, relativo ao imóvel **3452.54.50.0441.00000**, reconhecido pelo DRI nos termos da decisão publicada no DOM em 28/03/2018, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2018.00002610-11**Interessado: Zorya Administradora de Bens LTDA.**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e ainda, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 1465,1320 UFIC's - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas nºs 02 a 11 do IPTU/Taxas, lançado em 2017 - emissão 01/2017, para o imóvel 3421.44.54.0001.01001, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2018.00003148-15 e PMC.2018.00003143-19 (anexo)**Interessado: AGV Participações Ltda.**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário residual no valor de 783,4572 UFIC**'s, proveniente do valor recolhido em duplicidade para a parcela 01/11 e a cota única, do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2018, relativo ao imóvel 3434.64.99.0003.08025, reconhecido pelo DRI nos termos da decisão publicada no DOM em 28/03/2018, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, **DECLINO** que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2018.00009215-41**Interessado(a): ROSANGELA BLAUTH LOTH**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECLINO** que a repetição do indébito tributário no valor de **1.042,2669 UFIC**, decorrente do recolhimento em duplicidade da cota única relativo ao carnê de IPTU/Taxas de 2018 - emissão 01/2018 lançado para o imóvel 3421.34.06.0137.01001 e reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município em 27/04/2018, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e

Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2018.00011880-31**Interessado: JEROEN PETER SIMON VERMEEREN**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECLINO** que a repetição do indébito tributário no valor de **1.188,1581 UFIC**'s, decorrente do recolhimento em duplicidade da cota única relativo ao lançamento de IPTU dos exercícios de 2013 a 2016 (retroativos 11/2017) e da cota única relativo ao lançamento de IPTU do exercício de 2017 (reemissão 11/2017), para o imóvel com código cartográfico nº **4163.44.58.0502.00000** e reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município em 13/06/2018, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 24 de setembro de 2018

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA****Protocolo: 2018.00031806-31****Interessado(a): EMILIO CARLOS GARCIA****Código Cartográfico: 3263.63.46.0380.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO(A) DO AMPARO SOCIAL À PESSOA IDOSA**, para os exercícios de 2019e 2020, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento por parte do(a) Interessado(a) do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Encaminhamento:

Campinas, 21 de setembro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**Protocolo: 2018.00031784-91****Interessado(a): ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA****Código Cartográfico: 3442.42.26.0639.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I e III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2019, DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos exercícios de 2015 a 2017**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '58,20m² para '113,09m², de ano base '1994' para '2003', e de situação 'Isenção para Habitação Popular' para 'Sem Isenção', e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2018**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '58,20m² para '113,09m², de ano base '1994' para '2003', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de setembro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**Protocolo: PMC.2018.00029451-20****Interessado: MARIA DE LOURDES FURLANETTO DE OLIVEIRA****Código Cartográfico: 3423.62.90.0589.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, a partir do exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de setembro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**Protocolo: 2018.00029513-67****Interessado(a): LÍGIA MARIA LAMARI****Código Cartográfico: 3421.14.44.0073.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70

da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, a partir do exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00028617-08

Interessado: ANTONIO VITURINO DE MACEDO

Código Cartográfico: 3433.12.77.0442.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2019. DETERMINO** a alteração de área construída tributável de '187,50m² para '200,85m² e de ano base '1988' para '1989' a partir do exercício de '2019', mantido a categoria/padrão construtivo 'RH-3', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00029214-50

Interessado: SONIA CAMARGO CAVALCANTE

Código Cartográfico: 3442.51.19.0080.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2019 e 2020, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo nº **2018.00032001-79**

Interessado(a): **JOSÉ MARQUES DIAS**

Cód. Cartográfico: **3362.23.10.0380.01001**

O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante retirada de senha para atendimento junto à Coordenadoria de Atendimento - DRI/SMF no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, Térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, o(s) seguinte(s) documento(s): **justificativa, por escrito, quanto ao endereço informado como domicílio na declaração de imposto de renda acostada aos presentes autos estar divergente do endereço do imóvel objeto do pedido de isenção.** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada pela internet no endereço www.campinas.sp.gov.br ou no Porta Aberta, mediante retirada de senha para atendimento.

Campinas, 24 de setembro de 2018
EDUARDO GUEDES DAGUANI
AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00029834-80

Interessado: LEONINA ALBOREDO RUSSO

Código Cartográfico: 3413.61.67.0314.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2019 e 2020, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. **DETERMINO** a alteração de área construída tributável de '167,20m² para '171,54m² e a categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-4', a partir do exercício de '2019', mantido e ano base '1976', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00031953-11

Interessado(a): ALAIDE JOSÉ GUADAGUINI DA SILVA

Código Cartográfico: 3252.64.24.0371.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00031937-09

Interessado(a): IZOLINA MARIA DE JESUS SAVALA

Código Cartográfico: 3432.14.23.0304.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00031872-11

Interessado(a): JUSTINO GONÇALVES DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3413.44.94.0486.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO(A) DO AMPARO SOCIAL À PESSOA IDOSA, para os exercícios de 2019 e 2020**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais, **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos referentes aos exercícios de 2015 a 2017**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '185,00m² para '228,77m², de categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'RH-4' e de ano base '1981' para '1987', e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos referentes ao exercício de 2018**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '185,00m² para '228,77m² e de ano base '1981' para '1987', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00032033-56

Interessado(a): OSWALDO RIBEIRO DE AZEVEDO

Código Cartográfico: 3423.31.86.0682.02069

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00031948-53

Interessado(a): ANTONIO GONÇALVES EVANGELISTA

Código Cartográfico: 5211.32.07.0397.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA** para 2019, nos termos do art. 63 §2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista o requerente não comprovar o atendimento de todos os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, pois não apresentou os documentos obrigatórios para

análise, conforme o disposto no art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00031956-63
Interessado(a): ARMANDO HELEOTERICO
Código Cartográfico: 3442.23.67.0068.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2019, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o(a) Interessado(a) recebeu rendimento acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00031044-55
Interessado(a): MARIA DE LOURDES GERALDI
Código Cartográfico: 3412.51.75.0093.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2019, nos termos do art. 63 §2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista o requerente não comprovar o atendimento de todos os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, pois tendo sido notificado a apresentar documentos comprobatórios, não atendeu, tampouco contestou a notificação no prazo estipulado.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00031044-55
Interessado(a): MARIA DE LOURDES GERALDI
Código Cartográfico: 3412.51.75.0093.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2019, nos termos do art. 63 §2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista o requerente não comprovar o atendimento de todos os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, pois tendo sido notificado a apresentar documentos comprobatórios, não atendeu, tampouco contestou a notificação no prazo estipulado.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00031044-55
Interessado(a): MARIA DE LOURDES GERALDI
Código Cartográfico: 3412.51.75.0093.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2019, nos termos do art. 63 §2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista o requerente não comprovar o atendimento de todos os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, pois tendo sido notificado a apresentar documentos comprobatórios, não atendeu, tampouco contestou a notificação no prazo estipulado.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00032062-91
Interessado(a): MIOKO ISAYAMA
Código Cartográfico: 3411.52.85.0361.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO(A) DO AMPARO SOCIAL À PESSOA IDOSA, para os exercícios de 2019 e 2020, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais. A presente decisão limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento por parte do(a) Interessado(a) do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00029915-80
Interessado(a): ELISA SILVÉRIO KUSUNOKI
Código Cartográfico: 3433.61.75.0222.20010

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00029915-80
Interessado(a): ELISA SILVÉRIO KUSUNOKI
Código Cartográfico: 3433.61.75.0222.20010

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00029915-80
Interessado(a): ELISA SILVÉRIO KUSUNOKI
Código Cartográfico: 3433.61.75.0222.20010

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00030045-82
Interessado: APARECIDO JORGINO
Código Cartográfico: 3432.13.43.0010.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA visto que o(a) Interessado(a) possui participação em pessoa jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º da Lei Municipal nº 11.111/2001. DETERMINO a alteração de área construída tributável de '65,50m²' para '85,25m²' e de ano base de '1967' para '1977' a partir do exercício de '2019' mantido a categoria/padrão construtivo 'RH-3', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00031740-71
Interessado(a): JOSEFA DE LIMA NUNES
Código Cartográfico: 3433.21.12.0066.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO(A) DO AMPARO SOCIAL À PESSOA IDOSA, para os exercícios de 2019 e 2020, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais, e DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos exercícios de 2015 a 2018, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '129,57m²' para '170,61m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-3 e de ano base '1991' para '1996'. COM isenção para beneficiário(a) do amparo social à pessoa idosa, outrora concedida através de decisões contidas nos autos dos protocolos 2014/03/15994 e 2016/03/15654, em nome do(a) Interessado(a), de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCL-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III,

149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 em 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolado: PMC.2018.00020598-63

Interessado: FUNDAÇÃO CENTRO MEDICO DE CAMPINAS

Código Cartográfico: 3232.64.68.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66, combinado com os artigos 3º, 69,70 e 82 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **DEFIRO o pedido de cancelamento do lançamento da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo**, sobre o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3232.64.68.0001.01001**, a partir do mês de maio de 2018, com base em informação do DLU - Departamento de Limpeza Urbana sobre a interrupção do serviço ocorrida em 28/04/2018, e na comunicação por parte da interessada sobre a contratação de empresa particular de coleta de lixo, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990.

Campinas, 24 de setembro de 2018
MARLON DE SOUSA
 AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo SEI:PMC.2018.00028702-86

Contribuinte:Mello Soares Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 30.902.264/0001-00

CCM:499.241-5

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2018

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 2º da Instrução Normativa DRM 03/2018,REVISO,ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2018, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 400,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (17/05/2018), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2011 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

Protocolo SEI:PMC.2018.00025433-23

Contribuinte:Ricardo de Assis Souza Cordeiro Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 30.549.667/0001-09

CCM:496.863-8

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2018

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 2º da Instrução Normativa DRM 03/2018,REVISO,ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2018, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 500,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (27/03/2018), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 94/2011 conforme artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

CESAR C. DE ASSUMPTÃO
 AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SEI- número: 2018.000.27072-96

Interessado:Cruz Azul de São Paulo

Assunto:Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2018 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, reconheço o direito do Interessado ao crédito de 229,0922 UFIC, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu, na competência 04/2018, ISSQN em duplicidade sobre serviços tomados. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI número:2018.000.23967-89

Interessado: Valdeci Aparecido Dalacqua

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil.

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2018 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, não conheço a impugnação, com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por estar intempestiva. **Todavia, de ofício**, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN, **determino a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob nº023116/2015**, tendo em vista que não atende ao disposto no artigo 142 da Lei 5.172/66-CTN, quanto à correta identificação do sujeito passivo. Novo lançamento em nome do sujeito passivo correto não será possível, face a constatação de decadência do direito de a fazenda pública lançar o crédito tributário, nos termos do art. 173, inciso I, da Lei Federal nº 5172/66-CTN.

BRUNO CESAR PEREIRA LANGONI
 AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 236/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** o Sr. Eodair Toniazio, morador do imóvel localizado na Rua Henrique Torres, nº 565, Jardim Santa Lucia, Campinas - SP, a comparecer nesta CJA, na Sede da SEHAB situada à R. São Carlos, 677, Parque Itália no prazo de 15 dias, para esclarecimentos quanto ao requerimento inicial do procolo 2018/10/26241. O não atendimento da presente convocação no prazo acima mencionado ensejará o arquivamento do protocolo 2018/10/26241 até manifestação do interessado. Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 3119-9625

Campinas, 20 de setembro de 2018

MARCELO FERREIRA DA SILVA
 Coordenador Jurídico - CJA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

Protocolo:nº 2017/10/35352

Interessado: Planurb Planejamento & Topografia SS Ltda.

"Compareça o representante legal dessa empresa. O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias, ensejará ao arquivamento do protocolado".

Campinas, 21 de setembro de 2018

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
 Diretor DPOV/SEINFRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Protocolado nº: 2013/10/32.645

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: RDC Presencial nº 012/2016

Objeto:Execução de obras de pavimentação e drenagem nobairro Jd. Santo Antônio - PAC Pavimentação 2ª Etapa - Campinas/SP

Diante do parecer apresentado pelo Departamento de Obras da SEINFRA às fls. 6.877/6.878, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO o reajuste contratual no valor total de R\$ 306.861,08 (trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos), em favor da empresa Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda..

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Campinas, 24 de setembro de 2018

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
 Secretário Municipal De Infraestrutrua

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Prot.: 1979/0/31429 - Emerson Crivelli

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a certidão de Inteiro Teor, requisitada através do protocolado 2018/10/30170, tendo Maria do Socorro Bovolon, 30 (trinta) dias a partir de 25/09/2018 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de agosto de 2013.

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
 SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI

PROT.18/11/12459 GUSTAVO THOMAZ FARAH - PROT.18/11/12460 DANIELLE PINEZ DE C. SERRA

DEFERIDOS

PROT.18/11/12723 L'OFFICE COND. DE ESCRITÓRIOS - PROT.18/11/12046 E PROT.18/11/12047 PASCOAL GAGLIARDO FILHO - PROT.18/11/10563 NEURY JOSE BOTEGA - PROT.18/11/11981 MARIO MACEDO NETTO - PROT.18/11/11810 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT.18/11/8789 E PROT.18/11/8790 VERA MARIA P. GUIMARÃES - PROT.18/11/5429 RALPH HESS JUNQUEIRA - PROT.18/11/8904 GUSTAVO THOMAZ FARAH - PROT.18/11/7180 FERNANDO C. ANGARTEN MARCHIORE - PROT.18/11/12118 JOÃO CARLOS MAGALHÃES - PROT.18/11/9345 SÉRGIO VINICIUS DINI

DEFERIDOS - ON-LINE

PROT.18/99/671 MARIA DE LOURDES G. GREGÓRIO - PROT.18/99/599 ROSANA MOUKARZEL FARAH - PROT.18/99/611 CLAUDENIR BORRI - PROT.18/99/540 JOSE PONCIANO SOARES

INDEFERIDOS

PROT.18/11/12257 SERAFINA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

INDEFERIDOS - ON-LINE

PROT.18/99/645 VIVENCIA PSIQUIATRIA D. E GERIATRIA LTDA

SOLICITAÇÕES PENDENTES - ON-LINE

PROT.18/99/424 ESPOLIO DE MARINA S. R. FORNASARO - PROT.18/99/585 FABIANO RICARDO FAHL - PROT.18/99/424 MARILIA SOARES R. CASELLA - PROT.18/99/584 EDE WESLEY M. DE LIMA - PROT.18/99/697 VANDERLEI NIRO - PROT.18/99/658 VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/10155 MANOEL APOLÔNIO DE AZEVEDO - PROT.18/11/11918 ALEXANDRE PIOVESAN - PROT.18/11/11969 JORGE KOJI MIURA - PROT.18/11/11944 REGINA MARIA P. L. ERBOLATO - PROT.18/11/6565 ARMANDO REIMOSO COTULIO - PROT.18/11/12117 HELENA M. G. VILAS BOAS - PROT.17/11/5506 A.B.L. EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT.17/11/6780 PEDRA ALTA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.15/11/8383 CERÂMICA SÃO JOSÉ DE CAMPINAS LTDA - PROT.17/11/17442 JOSÉ EDUARDO SANTORO - PROT.18/11/5248 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.18/11/3112 CARINA SILVA CURY - PROT.17/11/16140 SANTA TACIANA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.18/11/12321; PROT.18/11/12322; PROT.18/11/12323; PROT.18/11/12324; PROT.18/11/12325 E PROT.18/11/12326 HM 27 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT.17/11/7326 TEREZINHA COSTA DA SILVA - PROT.18/11/10152 LIVING CABREÚVA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.18/11/10381 T.M.A. EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.18/11/8273 SILVIA BASTOS RITTNER - PROT.18/11/2974 WILSON SILVA JUNIOR - PROT.18/11/9505 INÊS DIAS MANTALVAO - PROT.18/11/7247 LUIZ ANTONIO JACHETTA - PROT.17/11/10941 NOEMIA DA SILVA B. BENATI - PROT.18/11/758 SERGIO ALMEIDA BUENO JUNIOR

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.18/11/12083 ALEXANDRE G. DA SILVA - PROT.18/11/11733 SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.18/11/11464 E PROT.18/11/12200 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.18/11/12271

FLÁVIO F. O. MARQUES

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.18/11/12194 ARCHIDEAL PROJ. LTDA

Campinas, 24 de setembro de 2018

ENG.º SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - (AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº6417) LAVRADO EM 24/01/2018 (ID 2263370) - ONDE SE LÊ: CNPJ 07.677.864/0001-9, LEIA-SE: 07.677.864/0001-91.

PROT.18/11/505 INVEST BENS PLANEJ. IMOBILIÁRIOS LTDA

DEFERIDOS

PROT.18/11/12124 MAICO FERREIRA BISPO

INDEFIRO O REQUERIDO À FOLHA Nº106 (PEDIDO DE PRAZO) POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POIS FOI APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE.

PROT.18/11/7329 J.M. FARIAS LIMITADA

INDEFERIDOS

PROT.15/11/14419 RICARDO NEVES - PROT.18/10/25259 ROSELY RODRIGUES DOS S. SILVA - PROT.18/11/6740 MILTON SOARES - PROT.18/11/6902 MARCOS EDUARDO - PROT.18/10/17228 BRUNO DA SILVA CUSTODIO - PROT.18/11/5347 EVANDRO HIGA - PROT.18/11/7890 RAFAEL FRUETTI DOS PASSOS - PROT.18/11/8354 BAR E LANCHONETE LOURENÇONI EIRELI-ME - PROT.18/11/8011 EDSON DA SILVA - PROT.18/11/8071 MAURO LIMA SANTANA - PROT.18/11/5534 MICHELLE BATISTA DE SOUZA - PROT.18/11/5314 ALBANISIO KESSIO DE OLIVEIRA ME - PROT.18/11/5047 JOÃO LORENÇO DE SA - PROT.18/11/8537 MAURICIO C. DE MORAES - PROT.18/11/8806 ISABELA DE SOUZA PEREIRA - PROT.18/11/8786 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.17/11/6332 MARIA DE LOURDES DA SILVA - PROT.18/11/5595 EURICO M. S. TAVARES - PROT.18/11/3172 NELSON AP. DE SOUZA - PROT.18/11/8949 REGISTRO ASSES. E CONSULT. CONTÁBIO-EIRELI - PROT.18/11/3690 RONALDO DOS SANTOS FRANCO - PROT.18/11/7885 HAPPY CODE FRANULAS LTDA - PROT.18/11/8727 E PROT.18/11/9892 VET DOG CLINICA & PET COMERCIAL LTDA ME - PROT.18/11/8650 MANOEL W. ALMEIDA - PROT.17/11/6666 ALVARO CHAGAS DE MATOS JUNIOR - PROT.13/10/24530; PROT.13/10/36368 E PROT.13/10/47274 LIDER TELECOM COM. E SERV. EM TELECOMUNICAÇÕES S/A - PROT.14/11/5065; PROT.14/11/5269; PROT.14/11/5940 E PROT.14/11/6904 CLÁUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA - PROT.17/10/11161 C.H. TEIXEIRA ESTACIONAMENTO - PROT.17/11/15003 CAIO HENRIQUE TEIXEIRA - PROT.16/11/13491 MKS ALIMENTOS LTDA ME - PROT.18/11/4265 MATHEUS JOSE LOPES - PROT.18/11/904 P.H.E. TINTAS H. E ELÉTRICA LTDA - PROT.18/11/7060 LODRON E LODRON BAR E LANCHONETE LTDA ME - PROT.18/11/4693 MAURICIO COELHO DE MORAIS - PROT.18/11/8194 LEANDRO GOMES DOS SANTOS - PROT.18/11/7864 MARCELO DA S. SOUZA - PROT.16/11/7564 RONALDO ROBERTO MARTORANO - PROT.14/11/14214 BARRETO COM. E MANUT. AGRÍCOLAS LTDA-ME - PROT.14/11/18063 GAAC-GRUPO DE A. A. E CARIDADE - PROT.14/11/18062 S.P. DE LIMA CAMPOS-ME - PROT.12/10/57625 CAMILA F. L. MORENO - PROT.12/10/37483 ÓLEO CAMP. COLETA S. ECOLÓGICA LTDA - PROT.13/10/33880 ALBERTO GONÇALVES MONTEIRO - PROT.13/10/58721 IZABEL CRISTINA DE SOUZA - PROT.13/10/3856 OSCAR ANTONIO DE FARIAS - PROT.13/10/11551; PROT.13/10/26858 E PROT.15/11/4062 CANTINA E RESTAURANTE DO LAGO LTDA-EPP - PROT.14/10/45770 JVP COM. ATAC. DE RES. E SUCATAS LTDA-ME - PROT.18/11/10215 DERCIDES CAVALLI - PROT.18/11/6608 RICHARD HEITOR MINGATTO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/6853 MATHEUS JOSE LOPES - PROT.18/11/904 P.H.E. TINTAS H. E ELÉTRICA LTDA - PROT.17/11/13664 ANGIOMEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS - PROT. 18/11/7999 GUSTAVO HENRIQUE E. BORGHI - PROT.18/11/8003 EUCATUR EMPRESA U. DE C. DE TRANSP. E TURISMO LTDA - PROT.14/11/14745 IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR - PROT.18/11/6561 QUÂNTICA A. INSTRUMENTAÇÃO LTDA-ME - PROT.18/11/7847 LOCADORA WCL A. DE M. E EQUIPAMENTOS EIRELI - PROT.18/11/7859 FERNANDO MARTINEZ SANCHEZ - PROT.18/11/7889 CENTERMAQ EQUIP. PARA GASTRONOMIA EIRELI - PROT.18/11/7975 CASA DE REPOUSO JOANA D'ARC SOCIEDADE LIMITADA - PROT.18/11/6307 HOTEL PREMIUM NORTE LTDA - PROT.18/11/8636 ANA CATARINA M. HOFER - PROT.18/11/8647 FERNANDA DE O. A. ANDRADE-ME - PROT.18/11/8877 BONIATTI & MORI ODONTOLOGIA LTDA - PROT.18/11/8710 ERICA ADRIANA LAZARI-ME - PROT.18/11/8688 ELVIS SILVA BOAVENTURA - PROT.18/11/9167 NÚCLEO INFANTIL ESTRELA DO AMANHÃ - PROT.18/11/11791 EVER EXPRESS TRANSP. E A. GERAIS LTDA - PROT.18/11/12198 SÃO PAULO BTS LOC. DE TORRES LTDA - PROT.14/11/17024 JVP COM. ATAC. DE RES. E SUCATAS LTDA-ME - PROT.18/11/5861 RAMOS E GERMANO COM. DE BEBIDAS LTDA-ME - PROT.18/11/8016 YWALDO MARTINS FERREIRA JUNIOR - PROT.18/11/8020 HSI NISSEI AR COND. P/ AUTOS LTDA-EPP - PROT.17/11/13839 ACACIO PEREIRA E CIA LTDA - PROT.17/11/13417 BUFFA & SEIXAS QUEIROZ LTDA-ME - PROT.17/11/13490 TERRA ANIMAL RAÇÕES LTDA ME - PROT.17/11/13617 LABORATÓRIO DE ANÁLISE C. RAMOS DE SOUZA LTDA - PROT.17/11/13611 BIOCEN DO BRASIL LTDA - PROT.17/11/13518 IBRAHIM MIGUEL SAAD JUNIOR - PROT.17/11/13836 DR. BACCILI SERV. M. HOSPITALARES S/S - PROT.18/11/5974 ISRAEL COM. DE CALÇADOS LTDA - PROT.18/11/6263 K.R. RAMOS COM. DE P. MECÂNICAS LTDA - PROT.18/11/12255 E PROT.18/11/12256 SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO SOCIAL E DE TURISMO

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS

PROT.18/11/505 CSF-DECON-SEPLURB (INVEST BENS PLANEJ. IMOBILIÁRIOS LTDA) - A.I.M. Nº 6417

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.18/11/12225 MARIA JULIETA FAGUNDES

Campinas, 24 de setembro de 2018

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
DIRETORIA DPT.º DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFIRO RECURSO

PROT.18/11/11860 IBIRAPUERA I INCORP. DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT.18/11/11861 IBIRAPUERA II INCORP. DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT.18/11/3059 ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO

Campinas, 24 de setembro de 2018

ENG.º CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Anderson Constantino Bastos, matrícula: 105893-2

Protocolado: 2018/215/383

Conclusão: respondido. JMO: 311/18

Mario Rubens Ajona, matrícula: 127699-9

Protocolo: 2018/25/2506

Conclusão: respondido. JMO: 292/18

Maria Helena de Souza Barreto, matrícula: 19135-Camprev

Protocolo: 2013/25/2355

Conclusão: respondido. JMO: 308/18

Campinas, 24 de setembro de 2018

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS

EDITAL Nº 03/2014

A Prefeitura Municipal de Campinas TORNA NULO o comunicado publicado no Diário Oficial de 06/07/2017, p. 15, em decorrência de Acórdão do Tribunal de Justiça do

Estado de São Paulo, registrado sob o nº 2018.0000540614, referente ao processo judicial nº 1001880-37.2015.8.26.0114. Assim, a Prova Objetiva para Médico - Homeopatia, bem como todas as publicações e atos posteriores à sua realização estão válidas. Face à respeitável sentença, o candidato Ricardo Manfrim Tombolato, já considerado apto em exame médico pré-admissional, deverá acompanhar a publicação de sua Portaria de Nomeação através do Diário Oficial do Município, para posterior posse no cargo, de acordo com as regras do Edital 03/2014.

Campinas, 24 de setembro de 2018

ELIZABETE FILIPINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação para início de Outubro

PALESTRA: “Mitos e Fatos sobre Drogas”

Objetivo: Orientar os participantes sobre o uso de substâncias psicoativas, as novas drogas existentes e os fluxos de atendimento aos dependentes, assim como esclarecer as informações falsas (Fake News) que circulam na rede sobre esse tema.

CONTEÚDO: Principais drogas lícitas e ilícitas, mecanismos de dependência, níveis de prevenção ao uso problemático de drogas, as novas substâncias psicoativas, tratamento e redução de danos.

INSTRUTORA: SILVIA DE OLIVEIRA S CAZENAVE - Doutora em Toxicologia e Mestre em Análise Toxicológica FCF/USP; Professora Titular de Toxicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; Perito Criminal Toxicologista do Instituto de Criminalística de Campinas; Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) gestão 2014-2016. Especialista em Drogas de abuso com título conferido pela ONU (Organização das Nações Unidas - Divisão de Narcóticos). Vice-Presidente do Conselho Municipal de Entorpecentes e Coordenadora de Prevenção ao uso de drogas do Município de Campinas.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais

Data: 19/10/18 - 6ª feira

Horário: 9h às 11h

Carga Horária: 2 horas

LOCAL: Salão Vermelho - Paço Municipal

Cursos:

Formação Continuada Dança Circular: Aprimoramento em Dança Circular

Objetivo: Dança Circular nas Equipes de Trabalho; A Dança como prevenção e tratamento do stress e doenças ocupacionais

Conteúdo: O estudo do Círculo, seu significado, sua aplicação na prática de trabalho. Danças Tradicionais e Contemporâneas Circulares

Instrutora: Beatriz Salek Fiad - Médica do Trabalho e Pediatra. Especialização em Saúde Pública, Medicina do Trabalho, Administração Hospitalar, Homeopatia. Formação: Terapia de família Sistêmica e Psicanalítica. Focalização em Dança Circular / Meditação e Relaxamento

Público Alvo: Servidores e servidoras da Prefeitura Municipal de Campinas

Datas: Outubro- 03/10/17/24/31 - Novembro-07/14/21/28 - Dezembro-05

Horário: das 9h às 11h

Carga Horária: 20 horas

Local: CPAT - Av. Campos Sales, 427 - Centro, Campinas

Revelando a infância: o universo da criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Instrumentalizar o servidor, esclarecendo informações nos âmbitos do desenvolvimento motor, emocional, afetivo, intelectual e social da criança, de modo a garantir que as informações recebidas reflitam na prática diária do funcionário.

Conteúdo: O que é o brincar, o que é brincadeira e o que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos / Afeto: o quê e para quê? / Apresentação do objeto / Holding e handling / Objeto transicional / Brinquedos e brincadeiras, suas propostas de ação e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês / Primeiros Socorros.

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais, que trabalhem com crianças de 0 a 6 anos

Datas: 10,17,24,31 de outubro e 14,21,28 de novembro

Horário: das 8h30 às 11h30

Carga Horária: 21 horas

Local: a definir

Atenção: Os cursos acontecem nos locais indicados, estamos em mudança de endereço, portanto, não mais serão realizados na Avenida Aquidabã, 505.

Inscrições: <https://coursegds.campinas.sp.gov.br>

Informações: 19 3235-2226

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Programação de Turmas Exclusivas (não abertas para inscrições):

XI Curso de Formação de Agentes de Proteção e Defesa Civil

Data: 17/08 a 26/10

Instrutores: Marisa Córdoba Amarantes, Eliana Sundfeld, Gisleine Lupi, Sidnei Furtado Fernandes, Deuziane Ribeiro, Valdira Mota e outros.

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 05/09 a 26/09

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 26/09

Instrutora: Eliana Sundfeld

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 03/10 a 24/10

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 24/10

Instrutora: Eliana Sundfeld

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 07/11 a 28/11

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 28/11

Instrutora: Eliana Sundfeld

Coleta, Organização e análise de Dados Estatísticos e cartográficos - software Quantum Gis

Data: 10, 11, 12 e 13/7; 3, 4, 5, 6 e 19/9.

Instrutor: Externo.

Caso haja interesse em turmas fechadas(exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de setembro de 2018

MARISA CORDOBA AMARANTES
Coordenadora da EGDS**AIRTON APARECIDO SALVADOR**
Diretor do Departamento de Recursos Humanos**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EM 24 DE SETEMBRO DE 2018

Processo Administrativo nº 13/10/49.454

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: RDC Presencial nº 04/2018

Objeto: Execução de obras de ampliação do Jardim dos Sentidos no Centro de Reabilitação Física e Doenças Reumáticas

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAEm face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, conforme despacho na fl. 1596, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 389.613,38 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e treze reais e oito centavos) a favor da empresa **AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 389.613,38 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e treze reais e oito centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

Campinas, 24 de setembro de 2018

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EM 24 DE SETEMBRO DE 2018

Processo Administrativo nº 13/10/29.693

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: RDC Presencial nº 08/2018

Objeto: Execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Jardim Lisa

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAEm face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, conforme despacho na fl. 1596, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 2.150.673,49 (dois milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e três reais e nove centavos) a favor da empresa **CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 751.480,69 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

Campinas, 24 de setembro de 2018

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL LESTE COMUNICA:**Pelo presente comunico o Senhor **João Briotto**, CPF. 402.973.738-20, estabelecido a Rua Fialho Almeida, nº 246, bairro Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, nesta cidade de Campinas, SP, a ficar ciente que aos quatorze dias do mês de março de 2018 conforme art. 123 e 124 parágrafo único da Lei Estadual 10.083-98 foi lavrado Auto de Infração - AI 2831, pois o imóvel mantém criadouros para o mosquito Aedes aegypti, transmissor de arbovíroses.

Após a publicação considera-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias, e o autuado se o assim o desejar, tem 10 (dez) dias de prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração - AI 2831, conforme art. 124 inciso V.

Campinas, 24 de setembro de 2018

ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI
CHEFE DE SETOR**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC.2017.00019852-17

Interessado: SMCASP

Modalidade Pregão Eletrônico: 179/17

Ata de Registro de Preço nº 409/2017

OBJETO: Registro de Preço de Serviço Gráficos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º Decreto Municipal nº 18.099/2013 AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 409/2017, a despesa no valor total de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais) a favor da empresa **GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP**, para atender a eventos da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Campinas, 24 de setembro de 2018

LUIZ AUGUSTO BAGGIO
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Contratação de empresa para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local para linhas analógicas.**

PROCESSO: PMC.2018.00012986-43

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 218/2018Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa global no valor de R\$ 162.240,00 (Cento e sessenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), a favor da empresa **Telefônica Brasil S.A.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 24 de setembro de 2018

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BRUNA SIGOLO SCALABRINI"	3412.54.87.0328	50133	"JARDIM CHAPADÃO"	002-UNI	2018/156/4005
"ESPOLIO DE GERALDO SCURO"	3441.24.79.0174	50211	"JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO"	004-	2018/156/4220
"ESPOLIO DE NAIR MONTEIRO DE OLIVEIRA"	3412.62.36.0293	50129	"JARDIM BRASIL"	035-	2018/156/4123
"TRENE DO CARMO PRADO BOJKO"	3362.44.15.0151	50208	"RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE"	014-	2018/156/3453
"NATALIA DE QUEIROZ MARTINS"	3412.22.62.0174	50131	"JARDIM CHAPADÃO"	011-	2018/156/4108

Campinas, 21 de setembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE NAIR MONTEIRO DE OLIVEIRA"	3412.62.36.0293	50130	"JARDIM BRASIL"	035-	2018/156/4123
"IRENE DO CARMO PRADO BOJKO"	3362.44.15.0151	50209	"RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE"	014-	2018/156/3453

Campinas, 21 de setembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"	3441.14.40.0002	50217	"VILA MARIETA - 2ª PARTE"	008-UNI	2018/156/4262

Campinas, 21 de setembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BRUNA SIGOLO SCALABRINI"	3412.54.87.0328	50132	"JARDIM CHAPADÃO"	002-UNI	2018/156/4005

Campinas, 21 de setembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00030720-65 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico 205/2017 - **Objeto:** Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 164.317,50 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), a favor das empresas:

- **GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 112.972,50 (cento e doze mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 08, 09, 10, 11 e 12 da Ata de Registro de Preços n.º 488/2017;

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 51.345,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 20, 21, 22, 23 e 24 da Ata de Registro de Preços n.º 489/2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 318/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 21/09/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou inquirir condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAG1243	012975757	60503	16/09/2018	ACP7325	0129735427	60503	16/09/2018
AJN4392	0129587807	60503	16/09/2018	AKD9836	0129703857	74550	16/09/2018
AJN5735	0129741257	60503	16/09/2018	AOB2577	0129624217	74550	16/09/2018
AOU8096	0129737307	60503	16/09/2018	AOW3095	0129764027	74550	16/09/2018
AQQ8933	0129756547	60503	16/09/2018	AQR4615	0129592867	60503	16/09/2018
ARH2896	0129741697	60503	17/09/2018	ARN4821	0129675257	74550	16/09/2018
ASJ8420	0129678557	74550	16/09/2018	ASX2957	0129583307	74550	17/09/2018
ASX2957	0129768107	74550	17/09/2018	AUE7970	0129671517	74550	17/09/2018
AVJ9069	0129624767	74550	16/09/2018	AVQ2135	0129766777	74550	16/09/2018
AVW6203	0129768647	74550	17/09/2018	AXC6660	0129609147	74630	16/09/2018
AXC9762	0129694397	74550	16/09/2018	AXD2183	0129603427	74550	16/09/2018
AXJ1401	0129654807	74550	16/09/2018	AYP6576	0129659307	74550	17/09/2018
AZB3149	0129633127	60503	16/09/2018	AZO1648	0129643797	74550	16/09/2018
AZO7280	0129660627	74550	17/09/2018	AZZ1172	0129785917	74550	16/09/2018
AZS0757	0129644457	74630	16/09/2018	AZS6608	0129622897	74550	17/09/2018
BAF3888	0129761387	74630	16/09/2018	BAH5792	0129589457	60503	16/09/2018
BBA1938	0129779977	60503	16/09/2018	BBB2654	0129758417	60503	16/09/2018
BCC2275	0129764247	74550	16/09/2018	BCK0063	0129772227	74550	16/09/2018
BDDN273	0129681207	74550	16/09/2018	BDM0132	0129777447	74550	17/09/2018
BEM2187	0129657657	74550	16/09/2018	BEM2187	0129659417	74630	17/09/2018
BEM2187	0129577687	74550	17/09/2018	BEF3171	0129667447	74550	16/09/2018
BFB3711	0129576917	74550	16/09/2018	BFB3711	0129632027	74550	16/09/2018
BFL9899	0129788337	74550	16/09/2018	BFZ8905	0129734217	60503	16/09/2018
BFZ8922	0129642917	56732	16/09/2018	BGP2135	0129757537	60503	16/09/2018
BHV2100	0129711227	74630	16/09/2018	BID5410	0129585167	74550	16/09/2018
BIO9222	0129772277	74550	16/09/2018	BIX0577	0129779537	74550	16/09/2018
BJI3081	0129743237	74550	16/09/2018	BKI1412	0129761497	74550	16/09/2018
BMA4499	0129694177	74550	17/09/2018	BMP3812	0129619817	60503	16/09/2018
BMRT365	0129717277	74550	16/09/2018	BMT2233	0129657437	74550	16/09/2018
BMU4210	0129709807	74550	16/09/2018	BMW4122	0129649847	74550	16/09/2018
BMW6564	0129670527	74550	16/09/2018	BOBS566	0129785367	60503	16/09/2018
BOC2157	0129775687	60503	16/09/2018	BOK9706	0129639947	74550	16/09/2018
BOW3787	0129694287	74630	16/09/2018	BOW3787	0129627627	74550	16/09/2018
BOX3399	0129582857	74630	16/09/2018	BPE7179	0129768317	74550	17/09/2018
BFZ8955	0129726737	74630	16/09/2018	BQA6488	0129733007	74550	16/09/2018
BQR2659	0129583627	74550	16/09/2018	BQR9515	0129593637	60503	17/09/2018
BQX0560	0129601777	56732	16/09/2018	BQX4093	0129709797	74550	16/09/2018
BQZ3230	0129596937	60503	16/09/2018	BRL8728	0129749407	60503	16/09/2018
BSD0411	0129585277	74550	16/09/2018	BSQ7250	0129759957	74630	16/09/2018
BSX2266	0129760507	74550	16/09/2018	BSY2405	0129686037	60503	17/09/2018
BTH2008	0129581867	74550	16/09/2018	BTH2008	0129704187	74550	16/09/2018
BTP3169	0129741367	60503	16/09/2018	BUF8899	0129620917	60503	16/09/2018
BUI0851	0129737297	60503	16/09/2018	BUI8926	0129706717	74550	16/09/2018
BUN1371	0129755337	74550	17/09/2018	BUX9025	0129616297	74550	16/09/2018
BUY5075	0129704077	74550	16/09/2018	BVB6682	0129715307	74550	16/09/2018
BVN2568	0129585717	74550	16/09/2018	BWH0991	0129785807	60503	16/09/2018
BWH5433	0129780087	60503	16/09/2018	BWU0805	0129727507	74550	16/09/2018
BWW1117	0129702207	74550	16/09/2018	BXW9775	0129723767	74630	16/09/2018
BYA4616	0129734437	60503	16/09/2018	BYJ2006	0129746647	74630	17/09/2018
BZG0013	0129754787	60503	16/09/2018	BZJ1708	0129593197	74550	16/09/2018
BZL0800	0129660517	74550	17/09/2018	CAB2180	0129778767	74550	16/09/2018
CAQ2920	0129775797	60503	16/09/2018	CAQ3130	0129667007	74550	16/09/2018
CAV1122	0129744997	74550	16/09/2018	CBJ4290	0129745877	74550	16/09/2018
CBQ0799	0129678777	74550	16/09/2018	CBJ2595	0129766227	74550	16/09/2018
CCC3700	0129776017	74550	16/09/2018	CCD4796	0129676577	74550	16/09/2018
CCW5688	0129779427	74550	16/09/2018	CCW5861	0129786137	74550	16/09/2018
CDJ4749	0129676137	74550	16/09/2018	CDU4585	0129714207	74550	16/09/2018
CDW4792	0129761167	74550	16/09/2018	CDX0900	0129620477	74630	16/09/2018
CEB9997	0129598807	60503	16/09/2018	CEH4598	0129695167	74550	16/09/2018
CEJ8219	0129693307	74630	16/09/2018	CEJ8219	0129778657	74550	16/09/2018
CEJ8219	0129574607	74710	16/09/2018	CEJ8219	0129627737	74550	16/09/2018
CEJ8219	0129584287	74630	16/09/2018	CEP5166	0129637417	60503	16/09/2018
CEP8064	0129676907	74550	16/09/2018	CEV6135	0129723437	74550	16/09/2018
CEV9328	0129711887	74550	16/09/2018	CGF8710	0129734547	60503	16/09/2018
CFQ6082	0129584837	74550	16/09/2018	CFV4275	0129704407	74630	16/09/2018
CGV1279	0129618937	60503	16/09/2018	CHN5346	0129739607	60503	16/09/2018
CHT3365	0129689887	74550	16/09/2018	CHI3730	0129621247	74550	16/09/2018
CIR5390	0129656997	74550	16/09/2018	CID9971	0129581647	74550	16/09/2018
CIL0030	0129575377	74550	16/09/2018	CJL3481	0129713977	74550	16/09/2018
CJQ9797	0129627957	74550	16/09/2018	CJQ9797	0129583297	74630	17/09/2018
CJQ9797	0129629717	74550	17/09/2018	CJQ9797	0129584067	74550	16/09/2018
CKZ8489	0129782067	60503	16/09/2018	CKD0951	0129667777	74550	16/09/2018
CKD3791	0129604197	60503	16/09/2018	CKD4239	0129674487	74630	17/09/2018
CKD5054	0129591987	60503	16/09/2018	CLA3870	0129709247	74550	16/09/2018
CLF5999	0129763587	74550	16/09/2018	CMG8770	0129578677	74550	17/09/2018
CMS9796	0129638957	74550	16/09/2018	CMS9796	0129736527	74550	16/09/2018
CMR0951	0129735537	74550	16/09/2018	CNO3451	0129754017	60503	16/09/2018
CNR8611	0129783497	60503	16/09/2018	CNO3518	0129686707	74550	16/09/2018
COJ1311	0129696047	74550	16/09/2018	CON1764	0129630927	74550	17/09/2018
COV9825	0129719707	74550	16/09/2018	COZ9430	0129727287	74550	16/09/2018
CPM5667	0129619047	60503	16/09/2018	CPV9563	0129679107	74550	16/09/2018
COB4135	0129603107	74550	16/09/2018	CQB5190	0129713207	74550	16/09/2018

CQB7082	0129771837	74630	16/09/2018	CQP9768	0129757207	60503	16/09/2018
CQE9951	0129756877	60503	16/09/2018	CQQ3228	0129631697	74550	16/09/2018
CSE1720	0129761177	74550	17/09/2018	CSJ7718	0129700667	74550	17/09/2018
CSJ0620	0129581977	74550	16/09/2018	CTO4744	0129715957	74550	16/09/2018
CTO6122	0129778987	74550	17/09/2018	CTO7738	0129743907	74550	17/09/2018
CTP5438	0129751817	74550	16/09/2018	CTP8010	0129782837	74550	16/09/2018
CTP9533	0129582087	74550	16/09/2018	CUB2476	0129742687	74550	16/09/2018
CUB2742	0129734877	60503	16/09/2018	CUD2595	0129622127	74550	16/09/2018
CUC6077	0129685707	74550	16/09/2018	CVT4547	0129590557	60503	17/09/2018
CWD2724	0129653037	74550	17/09/2018	CWD7248	0129586607	74550	17/09/2018
CWG2814	0129789327	60503	17/09/2018	CWG4437	0129758527	74550	16/09/2018
CWG7526	0129634667	60503	16/09/2018	CWJ8199	0129631707	74550	16/09/2018
CWL2429	0129751577	74550	16/09/2018	CXC6302	0129610807	60503	16/09/2018
DXD3342	0129732457	60503	16/09/2018	CXG3092	0129787127	74550	16/09/2018
CXI5619	0129754567	60503	16/09/2018	CXJ1656	0129701657	74550	16/09/2018
CXT8461	0129712877	60503	16/09/2018	CXV4783	0129712657	60503	16/09/2018
CXW3112	0129687027	74550	16/09/2018	CY24457	0129718607	74550	16/09/2018
CY26379	0129628617	74630	17/09/2018	CZL7766	0129601187	60503	16/09/2018
CZP7742	0129674707	74550	17/09/2018	DAN0693	0129773157	74550	17/09/2018
DBM8646	0129594737	60503	16/09/2018	DBN1228	0129735207	60503	16/09/2018
DBV9959	0129681307	74550	17/09/2018				

EGR2982	0129674377	74550	16/09/2018	EGW6256	0129718707	74550	16/09/2018	FCZ29796	0129713867	74550	16/09/2018	FDE7935	0129644237	74550	16/09/2018
EGW7542	0129655567	74630	16/09/2018	EGW7542	0129779207	74550	16/09/2018	FDZ3891	0129732127	60503	16/09/2018	FDG1816	0129723327	74550	16/09/2018
EGW8286	0129741917	60503	16/09/2018	EGW8485	0129766557	74550	16/09/2018	FDI1938	0129626207	74550	17/09/2018	FDK7510	0129705407	74550	16/09/2018
EHA7018	0129673607	74550	16/09/2018	EIB2494	0129765567	74550	16/09/2018	FDL9340	0129695927	74550	17/09/2018	FDM1851	0129619487	60503	17/09/2018
EIB4830	0129643807	74550	16/09/2018	EIC2434	0129657107	74550	16/09/2018	FDN8438	0129637657	60503	16/09/2018	FDO8866	0129742467	60503	17/09/2018
EID3190	0129628177	74550	16/09/2018	EIG6046	0129698807	74550	16/09/2018	FDO6474	0129754907	74550	16/09/2018	FDO8786	0129678117	74550	16/09/2018
EIK7212	0129785037	60503	16/09/2018	EIH2693	0129760947	74550	16/09/2018	FDO8850	0129698907	74550	16/09/2018	FDO8629	0129706277	74550	16/09/2018
EIL8776	0129625427	74550	16/09/2018	EIM8822	0129732777	74550	16/09/2018	FDQ2085	0129767987	74550	17/09/2018	FDI0698	0129594627	60503	16/09/2018
EIN2018	0129659747	74550	17/09/2018	EIN5683	0129609587	60503	17/09/2018	FDI1400	0129777557	74550	16/09/2018	FDI7694	0129725207	74550	16/09/2018
EIK3803	0129706167	74550	16/09/2018	EIK7467	0129582197	74550	16/09/2018	FDI1437	0129608817	74550	16/09/2018	FEI1389	0129597047	60503	17/09/2018
EIX8621	0129609707	74550	17/09/2018	EIX9675	0129689667	74550	16/09/2018	FEI3039	0129615637	60503	16/09/2018	FEI7584	0129720027	74550	16/09/2018
EIJ7113	0129744117	74550	16/09/2018	EJG7696	0129593857	60503	16/09/2018	FEI7584	0129681527	74550	17/09/2018	FEI3380	0129746107	74550	16/09/2018
EJES327	0129579667	74550	16/09/2018	EJK6455	0129775807	60503	16/09/2018	FEI4921	0129702537	74550	16/09/2018	FEI5078	0129582307	74550	17/09/2018
EJL4474	0129765457	74550	16/09/2018	EJL7013	0129717497	74550	16/09/2018	FEI1130	0129699787	74550	16/09/2018	FEI1794	0129670427	74630	16/09/2018
EJS9379	0129630707	74550	16/09/2018	EJU4338	0129584407	74550	16/09/2018	FEH3681	0129594187	60503	16/09/2018	FEH4037	0129634887	60503	16/09/2018
EJV4349	0129606617	60503	17/09/2018	EKM0808	0129635987	60503	17/09/2018	FEH7740	0129691107	74710	16/09/2018	FEI0170	0129585057	74550	16/09/2018
EKN1771	0129579007	74550	16/09/2018	EKN1771	0129579777	74550	16/09/2018	FEI0118	0129760407	74550	16/09/2018	FEF5796	0129715847	74550	16/09/2018
EKN2424	0129781297	74550	16/09/2018	EKN4365	0129576257	74630	16/09/2018	FEF8180	0129743127	74550	16/09/2018	FEF8443	0129585827	74550	16/09/2018
EKN7432	0129660847	74550	17/09/2018	EKN7793	0129616187	60503	16/09/2018	FES1901	0129790427	60503	17/09/2018	FES3631	0129589347	60503	16/09/2018
EKN9494	0129731577	60503	16/09/2018	EKQ1455	0129693957	74550	16/09/2018	FFB8692	0129705287	74550	16/09/2018	FFC9330	0129786797	74550	17/09/2018
EKQ5292	0129588027	60503	16/09/2018	EKQ5921	0129649407	74550	16/09/2018	FFG2682	0129608707	74550	16/09/2018	FFG1602	0129677117	74550	16/09/2018
EKX0013	0129637747	74550	16/09/2018	EKQ6224	0129689177	74550	16/09/2018	FFG6317	0129738407	60503	16/09/2018	FFH5887	0129795447	74550	16/09/2018
EKZ0447	0129787567	74550	17/09/2018	EKZ1111	0129687137	74550	16/09/2018	FFL6860	0129720137	74550	16/09/2018	FFL2079	0129611907	60503	17/09/2018
EKZ4230	0129657217	74550	16/09/2018	EKZ5026	0129763257	74550	16/09/2018	FFL9790	0129648307	74550	16/09/2018	FFL8046	0129644897	74550	17/09/2018
EKZ8005	0129717607	74550	16/09/2018	EKZ7099	0129580767	74550	16/09/2018	FFO0633	0129678997	74550	16/09/2018	FFP9529	0129677457	74550	16/09/2018
ELC2447	0129620037	60503	16/09/2018	ELD1481	0129650067	74550	16/09/2018	FFO0835	0129765677	74550	16/09/2018	FFR3381	0129580547	74550	16/09/2018
ELF3838	0129718047	74550	16/09/2018	ELV1986	0129598697	74550	16/09/2018	FFT7869	0129610227	74550	17/09/2018	FUJ1580	0129717387	74550	16/09/2018
ELV1986	0129588247	74550	16/09/2018	ELV1986	0129630607	74550	16/09/2018	FFU3826	0129760727	74550	16/09/2018	FWG6923	0129767437	74550	16/09/2018
ELX5616	0129587917	60503	16/09/2018	ELV1986	0129630607	74550	16/09/2018	FFW2228	0129732677	60503	16/09/2018	FEW4960	0129669317	74550	16/09/2018
EMH0135	0129644127	74630	16/09/2018	EMF2966	0129747527	74550	16/09/2018	FFW5947	0129719447	74550	16/09/2018	FCB9995	0129674267	74710	16/09/2018
EMOT566	0129711337	74550	16/09/2018	EMM3794	0129751487	60503	16/09/2018	FGD6650	0129667227	74550	16/09/2018	FCGE261	0129665157	74550	16/09/2018
EMY3153	0129716507	74550	16/09/2018	EMS3302	0129677907	74550	16/09/2018	FGE9164	0129708917	74550	16/09/2018	FCGS166	0129669577	74550	16/09/2018
ENA7975	0129732017	60503	16/09/2018	ENA7194	0129585497	74550	16/09/2018	FGG9423	0129581097	74550	17/09/2018	FCG9426	0129676927	74550	16/09/2018
ENC0363	0129671627	74550	17/09/2018	ENA9735	0129778327	74550	17/09/2018	FGN0076	0129599467	74550	17/09/2018	FCG0837	0129667997	74550	16/09/2018
ENC1591	0129584177	74550	16/09/2018	ENC0433	0129588137	60503	16/09/2018	FGO0158	0129666787	74550	16/09/2018	FGO0279	0129595407	60503	17/09/2018
ENC2908	0129756107	60503	16/09/2018	ENC1911	0129708697	74550	16/09/2018	FGO1176	0129613987	60503	16/09/2018	FGO1925	0129658977	74550	16/09/2018
ENF1652	0129677347	74550	16/09/2018	ENC4384	0129578457	74550	16/09/2018	FGO3181	0129729157	74550	17/09/2018	FGQ2261	0129713647	74550	16/09/2018
ENR1393	0129772507	74550	17/09/2018	ENR2966	0129716177	74550	16/09/2018	FGR3873	0129628947	74550	17/09/2018	FCGR415	0129656117	74550	16/09/2018
ENT0947	0129606507	74550	16/09/2018	ENT7028	0129737737	60503	16/09/2018	FCR4804	0129681417	74630	17/09/2018	FGT2202	0129621577	74550	16/09/2018
ENT3004	0129727837	74550	16/09/2018	ENT4826	0129601387	60503	16/09/2018	FGR4804	0129681417	74630	17/09/2018	FGW9450	0129724977	74550	16/09/2018
ENT5917	0129697697	74550	16/09/2018	ENT2263	0129613877	60503	16/09/2018	FUG2372	0129604417	60503	16/09/2018	FGZ9297	0129676247	74550	16/09/2018
ENT9993	0129597817	60503	16/09/2018	ENV2280	0129594297	60503	16/09/2018	FGY3140	0129610687	60503	16/09/2018	FGZ9297	0129676247	74550	16/09/2018
EPG1847	0129720797	74550	17/09/2018	ENV2380	0129753687	60503	17/09/2018	FHA8475	0129737627	60503	17/09/2018	FHA9461	0129590447	60503	17/09/2018
EPK3780	0129626307	74550	17/09/2018	ENV2380	0129753687	60503	17/09/2018	FHC2243	0129598477	60503	16/09/2018	FHC3015	0129711667	60503	16/09/2018
EPN1369	0129579117	74550	16/09/2018	EPN0588	0129742577	60503	17/09/2018	FHC5083	0129646547	74550	16/09/2018	FHC5320	0129742247	60503	17/09/2018
EPNS338	0129656667	74550	16/09/2018	EPN2550	0129700117	74550	17/09/2018	FHC9237	0129748307	74550	16/09/2018	FHD4963	0129655457	74550	16/09/2018
EPNS619	0129740157	60503	17/09/2018	EPNS561	0129735097	60503	16/09/2018	FHD5260	0129589897	60503	16/09/2018	FHD9404	0129716067	74550	16/09/2018
EPNS876	0129615967	74550	17/09/2018	EPNS786	0129718817	74550	16/09/2018	FHE3161	0129616077	60503	16/09/2018	FHE3878	0129784817	60503	16/09/2018
EPR8699	0129640717	60503	17/09/2018	EPN6915	0129695937	74550	16/09/2018	FHE3957	0129712107	74550	16/09/2018	FHE5487	0129677127	74550	16/09/2018
EPT2016	0129734327	60503	16/09/2018	EPR0899	0129580987	74550	17/09/2018	FHI2535	0129772057	74550	16/09/2018	FHI2135	0129783507	60503	16/09/2018
EPV2166	0129692207	74550	16/09/2018	EPT1179	0129723657	74550	16/09/2018	FHI7678	0129612447	60503	16/09/2018	FHI3723	0129641927	60503	16/09/2018
EPW1236	0129749837	60503	16/09/2018	EPT3240	0129609477	74550	16/09/2018	FHW4277	0129739827	60503	16/09/2018	FHW5979	0129625977	74630	17/09/2018
EPY3074	0129713757	74630	16/09/2018	EPW0125	0129731687	60503	16/09/2018	FIB0705	0129768427	74550	17/09/2018	FIB7338	0129607607	60503	16/09/2018
EQAA450	0129785147	60503	16/09/2018	EPW8666	0129713317	60503	16/09/2018	FIC5905	0129706827	74550	17/09/2018	FIC7703	0129673717	74550	16/09/2018
EQI3313	0129647427	74550	16/09/2018	EPZ0759	0129705177	74550	16/09/2018	FIC8604	0129707597	74550	16/09/2018	FIC8604	0129780207	60503	16/09/2018
EQK6633	0129728497	74550	16/09/2018	EQG7081	0129655127	74550	16/09/2018	FII1590	0129597927	60503	16/09/2018	FII3250	0129758007	60503	17/09/2018
EQX7720	0129661177	74550	17/09/2018	EQI3313	0129652597	74550	16/09/2018	FIL6722	0129680207	74550	16/09/2018	FII8630	0129637307	60503	16/09/2018
ERB6262	0129695387	74550	16/09/2018	EQN8805	0129680537	74550	16/09/2018	FIN6686	0129695497	74710	16/09/2018	FIR3048	0129658097	74550	16/09/2018
ERB6789	0129696597	74630	16/09/2018	ERB2050	0129614537	60503	17/09/2018	FIR4616	0129696947	74550	16/09/2018	FIR5465	0129719697	74550	16/09/2018

FTI6554	0129755007	60503	17/09/2018	FTN5767	0129681087	74550	16/09/2018	KXM6835	0129697477	74550	16/09/2018	KYP5899	0129600567	60503	16/09/2018
FTO8930	0129740597	74550	16/09/2018	FTO8930	0129740607	74550	16/09/2018	KYZ6083	0129750387	74550	16/09/2018	KZB8507	0129782947	74550	16/09/2018
FTR0035	0129680107	74550	16/09/2018	FTU2716	0129699567	74550	16/09/2018	KZG7208	0129685047	60503	16/09/2018	KZOS498	0129660737	74630	17/09/2018
FTV0148	0129644347	74550	16/09/2018	FTY2718	0129656777	74550	16/09/2018	LKU4752	0129754127	60503	16/09/2018	LLL9359	0129728507	74550	16/09/2018
FTZ4550	0129622457	60503	17/09/2018	FUE6348	0129641267	60503	16/09/2018	LMF1106	0129784597	60503	17/09/2018	LOZ6864	0129725087	74550	16/09/2018
FUF1054	0129688907	74550	16/09/2018	FUG5455	0129679877	74550	16/09/2018	LPO8174	0129756987	60503	16/09/2018	LPY2112	0129649077	74550	16/09/2018
FUG6229	0129596277	60503	16/09/2018	FUG7869	0129655787	74550	16/09/2018	LQK1421	0129660957	74550	17/09/2018	LRB6451	0129650287	74550	16/09/2018
FUH3279	0129624327	74550	16/09/2018	FUI1879	0129761277	74550	16/09/2018	LSL3486	0129757097	60503	16/09/2018	LTL0992	0129706387	74550	16/09/2018
FUJ0467	0129787237	74550	16/09/2018	FUI5948	0129621797	74550	16/09/2018	LWN4810	0129763657	74550	16/09/2018	MHN3378	0129657987	74550	16/09/2018
FUK4777	0129608487	60503	16/09/2018	FUL0630	0129675587	74550	16/09/2018	MKJ8888	0129680867	74550	16/09/2018	MKU7864	0129757647	60503	16/09/2018
FUL0630	0129742797	74550	16/09/2018	FUL1785	0129660407	74550	17/09/2018	MVF6709	0129650407	74550	16/09/2018	MQZ7055	0129705607	74550	16/09/2018
FUL5295	0129588357	74550	16/09/2018	FUL1913	0129718377	74630	16/09/2018	MLG0639	0129586487	74630	16/09/2018	MVZ2088	0129625097	74550	16/09/2018
FUP1153	0129788447	74550	16/09/2018	FUP2654	0129650617	74550	17/09/2018	NEK7164	0129787347	74550	16/09/2018	NEK7164	0129629607	74630	16/09/2018
FUP9818	0129640277	60503	17/09/2018	FUR0430	0129626087	74550	17/09/2018	NLP7365	0129775357	74550	17/09/2018	NEM7884	0129595277	74550	17/09/2018
FUS2330	0129712987	60503	16/09/2018	FUT3679	0129723547	74550	16/09/2018	NOL9006	0129677677	74550	16/09/2018	NUN2634	0129743677	74550	17/09/2018
FUZ2185	0129716287	74550	16/09/2018	FUZ2185	0129606947	60503	16/09/2018	NUN2634	0129632577	74550	17/09/2018	NYD4300	0129726957	74550	16/09/2018
FVA4494	0129735107	60503	16/09/2018	FVB7466	0129623997	60503	16/09/2018	NYE9098	0129732567	60503	16/09/2018	NZP8149	0129660187	74630	17/09/2018
FVG6202	0129614317	60503	17/09/2018	FVH1118	0129597597	60503	16/09/2018	ODB4659	0129774477	60503	16/09/2018	ODE6805	0129761507	74550	16/09/2018
FVH1581	0129652487	74550	16/09/2018	FVJ2227	0129674597	74550	17/09/2018	OGI9742	0129679217	74550	16/09/2018	OMF0143	0129658107	74550	16/09/2018
FVJ7489	0129720357	74550	16/09/2018	FVJ9975	0129680977	74550	16/09/2018	ONM2610	0129640607	60503	16/09/2018	OMZ6869	0129785587	74550	16/09/2018
FVL5440	0129598707	60503	16/09/2018	FVQ3060	0129579887	74630	16/09/2018	ONM0220	0129595397	74550	16/09/2018	ONM0220	0129741587	74550	16/09/2018
FVO0360	0129738947	74630	16/09/2018	FVJ1595	0129591007	60503	16/09/2018	ONS3084	0129676807	74550	16/09/2018	OOK5344	0129643247	74550	16/09/2018
FVR8943	0129582967	74550	16/09/2018	FVZ3000	0129750167	60503	16/09/2018	OPK7826	0129684937	60503	16/09/2018	OPK7826	0129685817	74550	16/09/2018
FWA6749	0129710677	74550	16/09/2018	FWB2626	0129724647	74550	16/09/2018	OQK6994	0129739507	60503	16/09/2018	ORB0793	0129768207	74550	17/09/2018
FWD1084	0129691867	74550	16/09/2018	FWG5336	0129609917	74550	17/09/2018	ORC0760	0129592647	60503	16/09/2018	ORC0760	0129720467	74630	16/09/2018
FWG8650	0129707707	74550	16/09/2018	FWH0030	0129691757	74550	16/09/2018	OWS4805	0129765907	74550	16/09/2018	OWY9548	0129580107	74550	16/09/2018
FWH1590	0129580657	74550	16/09/2018	FWH7815	0129598587	60503	16/09/2018	OXE7846	0129714637	74550	16/09/2018	PBL2937	0129583077	74550	16/09/2018
FWK6419	0129719807	74550	16/09/2018	FWM8110	0129648857	74550	16/09/2018	PQY3060	0129748077	74550	16/09/2018	PUL4689	0129772387	74550	16/09/2018
FWQ3849	0129767107	74550	16/09/2018	FWSS618	0129766337	74630	16/09/2018	PUL7267	0129654687	74630	16/09/2018	PUIW4343	0129765127	74550	16/09/2018
FWR8209	0129727407	74550	16/09/2018	FWT0108	0129739387	74630	16/09/2018	PUX7820	0129634997	60503	16/09/2018	PVU8937	0129579997	74630	16/09/2018
FWU3633	0129751607	60503	16/09/2018	FWV1411	0129760837	74550	16/09/2018	PXH8977	0129594077	60503	16/09/2018	PXO3315	0129754897	60503	16/09/2018
FWX1576	0129606287	60503	16/09/2018	FWB6356	0129788997	74550	16/09/2018	PXO9826	0129612887	60503	17/09/2018	PXR7240	0129631257	74550	16/09/2018
FXD8878	0129644567	74550	16/09/2018	FXE6456	0129771617	74550	16/09/2018	PXR8366	0129678277	74550	16/09/2018	PXT7870	0129711447	74550	16/09/2018
FXG4975	0129638297	60503	16/09/2018	FXK8121	0129668437	74550	16/09/2018	PYB0065	0129658427	74550	16/09/2018	PYG1934	0129631917	74550	16/09/2018
FXN8660	0129686807	74550	16/09/2018	FXU1230	0129693847	74550	16/09/2018	PYG1934	0129749617	60503	16/09/2018	PYG2366	0129606397	60503	16/09/2018
FXU7160	0129625537	74550	16/09/2018	FXV2234	0129737517	60503	16/09/2018	PYI8717	0129625317	74550	16/09/2018	PYJ3822	0129654797	74550	16/09/2018
FXY1410	0129712437	60503	16/09/2018	FXY8739	0129782177	60503	16/09/2018	PYL3455	0129678887	74550	16/09/2018	PYM8023	0129702107	74550	16/09/2018
FXZ6363	0129620367	74550	16/09/2018	FYA5145	0129677017	74550	16/09/2018	PYR9756	0129677897	74550	16/09/2018	PYS6046	0129635007	60503	16/09/2018
FYA6080	0129648527	74550	16/09/2018	FYD3502	0129719477	74550	16/09/2018	PZE2276	0129680097	74550	16/09/2018	PZN8638	0129668107	74630	16/09/2018
FYD5008	0129706607	74550	16/09/2018	FYF0092	0129695827	74550	16/09/2018	PZO5989	0129689777	74550	16/09/2018	PZT1474	0129648417	74630	16/09/2018
FYH4564	0129644017	74550	16/09/2018	FYI2440	0129699237	74550	16/09/2018	PZZ4917	0129639067	74550	16/09/2018	QZB2816	0129750507	74550	16/09/2018
FYI2845	0129714307	74550	16/09/2018	FYK0119	0129720247	74550	16/09/2018	QDT3945	0129647977	74550	16/09/2018	QHN3519	0129699897	74550	16/09/2018
FYK3323	0129709687	74550	16/09/2018	FYK5111	0129685267	60503	16/09/2018	QIN8834	0129655237	74550	16/09/2018	QMV7060	0129632467	74550	16/09/2018
FYL7271	0129706507	74550	16/09/2018	FYM2739	0129602767	74550	17/09/2018	QMX2177	0129654357	74630	16/09/2018	QMX2177	0129576697	74550	16/09/2018
FYN2521	0129574937	74550	16/09/2018	FYQ3119	0129761607	60503	16/09/2018	QNA6712	0129657547	74550	16/09/2018	QNB7496	0129646437	74550	16/09/2018
FYQ4618	0129619377	60503	16/09/2018	FYX2047	0129783717	60503	16/09/2018	QNE4505	0129605847	60503	16/09/2018	QNE4505	0129606407	74550	16/09/2018
FYX6321	0129761057	74550	16/09/2018	FZE7159	0129709467	74550	16/09/2018	QNG1286	0129652707	74550	16/09/2018	QNG4078	0129710347	74550	16/09/2018
FZE3215	0129778107	74550	16/09/2018	FZ13312	0129633017	60503	16/09/2018	QNG9084	0129705397	74550	16/09/2018	QNK8346	0129650977	74630	16/09/2018
FZO6917	0129587037	74550	17/09/2018	FZRO567	0129717167	74550	16/09/2018	QNK8346	0129652047	74550	16/09/2018	QNL1795	0129625207	74550	16/09/2018
EZS1684	0129678337	74550	16/09/2018	EZS5354	0129670637	74550	16/09/2018	QNL6499	0129650177	74630	16/09/2018	QNO6150	0129719257	74550	16/09/2018
EZT6097	0129682077	74550	17/09/2018	FZY8260	0129629387	74550	16/09/2018	QNU4877	0129649297	74550	16/09/2018	QNV6375	0129649517	74550	16/09/2018
FZZ2626	0129777887	74550	16/09/2018	GAA1416	0129739937	60503	17/09/2018	QNW0786	0129724537	74550	16/09/2018	QNO2038	0129607507	60503	16/09/2018
GAC7838	0129746427	74550	16/09/2018	GAD5800	0129768537	74550	17/09/2018	QOB9440	0129600237	60503	17/09/2018	QOC8769	0129726847	74550	16/09/2018
GAF2460	0129771947	74550	16/09/2018	GAF5120	0129660077	74550	17/09/2018	QOE1278	0129749507	60503	16/09/2018	QOC9770	0129632357	74550	16/09/2018
GAG8326	0129630377	74550	16/09/2018	GAI6213	0129680757	74550	16/09/2018	QOF0302	0129648967	74550	16/09/2018	QOK6478	0129605307	60503	16/09/2018
GAM0566	0129710017	74550	16/09/2018	GAM5866	0129673937	74550	16/09/2018	QOQ5411	0129654907	74630	16/09/2018	QOP0403	0129643577	74550	16/09/2018
GAN4476	0129699017	74550	16/09/2018	GAO8548	0129642697	74550	16/09/2018	QOR5025	0129789217	74550	16/09/2018	QOY0599	0129649627	74630	16/09/2018
GAS7308	0129656447	74550	16/09/2018	GAU5930	0129767877	74630	17/09/2018	QOY2370	0129652817	74550	16/09/2018	QOZ7686	0129653147	74630	17/09/2018
GBC8268	0129689117	74550	16/09/2018	GBG3231	0129613437	60503	16/09/2018								
GBS1814	0129647647	74550	16/09/2018	GBK0219											

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

T. Rogério Menezes de Mello
S. Andrea Cristina de Oliveira Struchel
S. Ângela Cruz Guirao

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
T. Érica Moriconi Pacheco
S. Rodolfo André Reisz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo

T. Claudio Quércia Soares
S. José Benedito Napoleone Silveira
S. Eros de Marconsini e Vizele

Subprefeitura de Sosas

T. Mauro Calvo Júnior
S. Avinaíl Timoteo

S. João Batista de Andrade
Subprefeitura de Joaquim Egídio

T. Marcelo Duarte da Conceição
S. Marco Antonio Vicentini

S. Marco Cesar Gonçalves
Administração Regional - AR 14

T. Thomaz Alcantara Carvalho
S. Francisco de Angelis Neto

S. Paulo Henrique da Silveira Camargo
SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

T. Paulo Tinel
S. Rodrigo Hajjar Francisco

S. Marília Abdo Palhares
Entidades do 2º Setor

Composição de organizações representativas da população residente, da população tradicional e dos proprietários de imóveis no interior da Unidade de Conservação

a - da área urbana da AR 14:

T. Associação dos Moradores Unidos do Bairro Carlos Gomes e Adjacências
T. José Aparecido de Lima

S. Maria Ananias Ferreira de Souza
S. Sônia Regina Peres da Silva

b - da área urbana do distrito de Sosas:

T. Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Sosas
T. Fernando Cosenza Zago

S. Mariane Horner Schindewein Botelho
S. Alexandre Camargo Coutinho

T. Associação de Moradores Voluntários de Nova Sosas
T. Messias da Silva Junior

S. Sandra Regina Venâncio Martins
S. Rosimeire Rossim Masieiro

d - da área rural AR-14:

T. Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas - APROAPA
T. Giovana Gramari Romano

S. Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla
S. Jansle Vieira Rocha

e - da Área Rural do Distrito de Sosas:

T. Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia
T. Sebastião Carlos Torres

S. Jorge Alberto Teixeira Gleba
S. Marcos Zanaga Trape

Entidades do 3º Setor

b - representantes dos produtores rurais associados em cooperativas, sindicatos, entidades e associações (sociedades organizadas) com prioridade para produção orgânica:

T. Sindicato Rural de Campinas
T. Cássio de Oliveira Gonzales

S. Nelson Luiz Neves Barbosa
S. Marcos Zanaga Trape

e - Organizações não-governamentais, prioritariamente com atuação comprovada de no mínimo 2 anos na Unidade de Conservação:

T. Associação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA
T. Angela Rubim Podolsky

S. Gustavo Silveira Bueno Carvalho
T. Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA

T. Claudia M. Resende Esmeriz Gusmão
S. Sandra Márcia Martins Marques

S. Maria Regina Cabral Vilela
T. Associação de Proteção Ambiental - JAGUATIBAIA

T. Pedro Rocha Lemos
S. Luiza Ishikawa Ferreira

S. José Carlos Perdigão
S. Associação Resgate o Cambuí

T. Teresa Cristina de Moura Penteado
S. Maria Rodrigues Cabral

S. Joana Penteado dias da Silva Silveira
S. SOS Mata Santa Genebra - Mobilização da Sociedade

T. Rafael Duarte Moya
S. Ludmila Fernandes Vilela

S. Alexandre Duarte Moya
Legenda: T: Titular; **S:** Suplente

Campinas, 20 de setembro de 2018

CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo do CONGEAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2018 CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 19h do dia 27 de setembro de 2018 (quinta-feira), no Salão Vermelho, na Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, nº200, Campinas/SP, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

1) Abertura da Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas;

2) Apresentação do Tenente Zancheta, novo comandante da Polícia Ambiental de Campinas. Tema: apresentação aos protetores e ONGs de proteção animal de Campinas. Discussão de problemas e ajuda mútua;

3) Revisão de assuntos pendentes;

4) Outros.

Campinas, 24 de setembro de 2018

INGRID MENZ

Presidente do Conselho de Proteção e Bem Estar Animal - CMPDA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2018/210 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DOS SOFTWARES ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS E PHOTOSHOP CC FOR TEAMS E PHOTOSHOP CC FOR TEAMS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/10/2018 e início da disputa de preços dia 11/10/2018 às 9h.

Pregão n. 2018/218 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES MILLI-Q. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/10/2018 e início da disputa de preços dia 10/10/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 2018/240 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição cal hidratada e cal virgem para alcalinização do tratamento de água das Etas 1, 2, 3, 4 e Capivari. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/10/2018 e início da disputa de preços dia 10/10/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2018/194 - Objeto: FORNECIMENTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS DE ACIONAMENTO E DE AUTOMAÇÃO. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: AG TECH SISTEMAS EIRELI: Lote 1: R\$ 141.050,00, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2018/192 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS E TAMPAS DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETROS. Comunicamos a homologação do pregão à empresa ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS - ME, lotes 01, 02 e 03, valor total R\$ 73.995,90.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2018/188 - Objeto: prestação de serviços de engenharia no distrito de Sosas, no município de Campinas/SP, para readequação da infraestrutura, com substituição de rede de água por MND (Método Não Destrutivo) pelo sistema Furo Direcional e execução de ligações de água por MND (Método Não Destrutivo), incluindo fornecimento de material (Polietileno de Alta Densidade - PEAD - tubos e conexões), mão de obra, máquinas, equipamentos e recomposição de pavimentos. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: CADRE ENGENHARIA LTDA - Lote 1: R\$ 123.300,00, pelo período de 6 (seis) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL Nº 03/2018

REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Através do presente edital, originado do protocolo nº 7418/2018, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL**.

Quadra: 33 (trinta e três)

Sepulturas: 001 a 923

Sepultados no período de **06/07/2014 a 08/03/2015**.

Campinas, 19 de setembro de 2018

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente - SETEC

PORTARIA Nº 043 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, DEFERIR a LICENÇA PRÊMIO, conforme solicita, aos servidores relacionados abaixo:

PROTOCOLO Nº DATA REQUERENTE

5173/2016 Maio/2018 Flávio Adones R. de Souza

9041/2015 Agosto/2018 Adenir Rosa Soares

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Campinas, 21 de setembro de 2018

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

55ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 55ª Reunião Solene de 2018, a ser realizada no dia 27 de setembro, quinta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues honrarias a diversas personalidades.

Campinas, 24 de setembro de 2018

GILBERTO VERMELHO

Presidente Interino